



SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	8
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	15
SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	37
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS	42
AGÊNCIA DE TURISMO.....	43
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	43
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	49

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.476, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de cadeiras de rodas em cada agência bancária do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as agências bancárias do Município de Palmas tenham, no mínimo, uma cadeira de rodas, destinada a atender clientes idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida.

Art. 2º As agências bancárias terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sanção desta Lei, para disponibilizarem a cadeira de rodas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, instituindo a aplicação de penalidades para o caso de descumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 106/2018, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.477, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a obrigação das empresas de transporte público anexar, no interior dos ônibus, aviso informando que abuso sexual é crime.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigado, no âmbito do Município de Palmas, as empresas de transporte público, anexar aviso em local visível no interior dos coletivos, contendo a informação que: abuso sexual é crime e, número para denunciar.

Art. 2º As empresas de transporte coletivo deverão anexar no interior dos ônibus coletivos, adesivo nos tamanhos de 40cm x 20cm, em letras legíveis e de fácil visualização.

Parágrafo único. Os adesivos deverão estar em locais visíveis e informar os números de telefones e os órgãos que receberão as denúncias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 38/2018, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.478, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão do Festival de Artes das Escolas no Calendário Oficial do Município de Palmas.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Palmas, o Festival de Artes das Escolas de Palmas, evento público destinado à realização das diversas manifestações e expressões artísticas e culturais nas escolas do Município.

Art. 2º São objetivos do Festival de Artes das Escolas:

I - proporcionar espaços para diferentes expressões artísticas e culturais;

II - revelar talentos;

III - incentivar o aperfeiçoamento do talento descoberto;

IV - valorizar o trabalho dos professores;

V - integrar o relacionamento entre escolas, família e comunidade.

Art. 3º O Festival deverá ser realizado atendendo aos seguintes critérios:

I - ser realizado em finais de semana;

II - contemplar manifestações artísticas e culturais do município e distritos;

III - ser aberto à comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 55/2018, de autoria do Vereador Major Negreiros)

LEI Nº 2.479, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Denomina de Raimundo Gomes Campelo a Feira Coberta da Quadra 1106 Sul, em Palmas-TO.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Raimundo Gomes Campelo a Feira Coberta da Quadra 1106 Sul em Palmas – TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 46/2018, de autoria do Vereador Rogério Freitas)

LEI Nº 2.480, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer para crianças e adolescentes que estejam sob guarda de família adotiva.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre uso do nome afetivo nos cadastros das instituições escolares, de saúde, cultura e lazer, situadas no Município de Palmas, para crianças e adolescentes que estejam sob guarda da família adotiva, no período anterior a destituição do pátrio poder familiar.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se:

I - instituições escolares: as creches e escolas públicas ou particulares;

II - instituições de saúde: unidades de saúde públicas ou privadas, bem como consultórios;

III - instituições de cultura e lazer: os locais relacionados a atividades culturais ou de lazer para crianças e adolescentes, tais como clubes, colônias de férias, academias, dentre outros espaços direcionados a estes fins.

Art. 2º O nome afetivo é aquele pelo qual os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tornar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento.

Art. 3º Os registros de sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres dos órgãos e das entidades descritas nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 1º deverão conter o campo de preenchimento "nome afetivo" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos.

Art. 4º O nome afetivo é a designação pela qual a criança ou adolescente é identificada, nos casos em que tiver sido adotada pela família ou em processo de adoção, porém a destituição do pátrio poder familiar ainda não ocorreu, entretanto, existindo vontade de modificar o prenome ou sobrenome civil após a guarda ser concedida.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 66/2018, de autoria do Vereador Diogo Fernandes)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Remaneja, parcialmente, dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal, Lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 3.840.342,28 (três milhões e oitocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 31 da Lei nº 2.408, de 16 de novembro de 2018, e

CONSIDERANDO as alterações na estrutura orgânica do Poder Executivo do Município de Palmas realizadas por meio das Medidas Provisórias nº 3, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 1.852, de 30 de dezembro de 2011, para transferir ao órgão de Desenvolvimento Econômico a gestão das feiras livres em vias, logradouros ou terrenos do município de Palmas e Medida Provisória nº 4, de 11 de março de 2019, que altera a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, para extinguir, criar, transpor e alterar, órgãos e suas competências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas, parcialmente, dotações orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal, Lei nº 2.425, de 20 de dezembro de 2018, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 3.840.342,28 (três milhões e oitocentos e quarenta mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com os Anexos I e II a este Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de abril de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Thiago de Paulo Marconi
Secretária Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão - Interino

ANEXO I AO DECRETO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2019.
ADICÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO: 27 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							24.680,00	
04.122.1117.1693 APERFOMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL							24.680,00	
	PLANO MODERNIZADO / PORCENTAGEM (40)	F 0010	2	33	90	16.680,00		
	PROJETO	F 0010	2	44	90	8.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							24.680,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							24.680,00	

ÓRGÃO: 26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 2600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONÔMICO E EMPREGO

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1116 – ECONOMIA EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO							1.664.792,07	
23.122.1116.4544 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS							421.597,65	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18)	F 0010	1	31	90	365.441,79		
	ATIVIDADE	F 0010	1	31	91	32.775,58		
		F 0010	1	33	90	23.380,28		
23.122.1116.4445 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS							543.194,42	
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (8)	F 0010	2	33	90	33.010,00		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	160.567,05		
		F 2015	2	44	90	299.617,37		
		F 0010	3	33	90	50.000,00		
23.692.1116.1681 CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DE TAQUARALTO							700.000,00	
	FEIRA CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F 0010	2	33	90	600.000,00		
	PROJETO-PPA-P	F 0010	3	44	90	100.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.664.792,07	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.664.792,07	

ÓRGÃO: 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1134 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS							643.103,24	
04.122.1134.4500 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							456.503,79	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (220)	F 0010	1	31	90	444.463,02		
	ATIVIDADE	F 0010	1	31	91	4.401,35		
		F 0010	1	33	90	7.639,42		
04.122.1134.4501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							186.599,45	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	186.599,45		
	ATIVIDADE							
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							1.507.766,97	
04.452.1118.3137 AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL							1.449.000,00	
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (30)	F 0010	2	33	90	1.000,00		
	PROJETO	F 0010	3	44	90	1.448.000,00		
04.452.1118.4414 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DOS DISTRITOS DE TAQUARUÇU E BURITIRANA							2.000,00	
	CEMITÉRIO MANTIDO / UNIDADE (2)	F 0010	2	33	90	1.000,00		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	1.000,00		
04.452.1118.4421 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL							21.050,30	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	21.050,30		
	ATIVIDADE							
04.452.1118.4498 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDICATIVA DE ENDEREÇO							35.716,67	
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	716,67		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	35.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.150.870,21	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.150.870,21	

ANEXO II AO DECRETO Nº 15, DE 22 DE ABRIL DE 2019.
ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

ÓRGÃO: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
UNIDADE: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1117 – GESTÃO MODERNA, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA							24.680,00	
04.122.1117.1693 APERFOMENTO DA GESTÃO CONTÁBIL MUNICIPAL							24.680,00	
	PLANO MODERNIZADO / PORCENTAGEM (40)	F 0010	2	33	90	16.680,00		
	PROJETO	F 0010	2	44	90	8.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							24.680,00	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							24.680,00	

ÓRGÃO: 33 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1115 – AGRICULTURA E AQUICULTURA							1.664.792,07	
20.122.1115.4544 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DAS FEIRAS COBERTAS							421.597,65	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (18)	F 0010	1	31	90	365.441,79		
	ATIVIDADE	F 0010	1	31	91	32.775,58		
		F 0010	1	33	90	23.380,28		
20.122.1115.4445 MANUTENÇÃO DAS FEIRAS COBERTAS							543.194,42	
	FEIRA REVITALIZADA / UNIDADE (8)	F 0010	2	33	90	33.010,00		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	160.567,05		
		F 2015	2	44	90	299.617,37		
		F 0010	3	33	90	50.000,00		
20.692.1115.1681 CONSTRUÇÃO DA FEIRA COBERTA DE TAQUARALTO							700.000,00	
	FEIRA CONSTRUÍDA / UNIDADE (1)	F 0010	2	33	90	600.000,00		
	PROJETO-PPA-P	F 0010	3	44	90	100.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.664.792,07	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.664.792,07	

ÓRGÃO: 81 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 8100 – SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

		Recursos de Todas as Fontes Outras Alterações Orçamentárias						RS 1,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO		
1149 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SUBPREFEITURA DA REGIÃO SUL DO MUNICÍPIO DE PALMAS							643.103,24	
04.122.1149.4500 MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS							456.503,79	
	SERVIDOR MANTIDO / UNIDADE (11)	F 0010	1	31	90	444.463,02		
	ATIVIDADE	F 0010	1	31	91	4.401,35		
		F 0010	1	33	90	7.639,42		
04.122.1149.4501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							186.599,45	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	186.599,45		
	ATIVIDADE							
1118 – INFRAESTRUTURA CIDADÃ							1.507.766,97	
04.452.1118.3137 AMPLIAÇÃO DA MALHA ASFÁLTICA DA REGIÃO SUL							1.449.000,00	
	MALHA ASFÁLTICA AMPLIADA / QUILOMETRO (30)	F 0010	2	33	90	1.000,00		
	PROJETO	F 0010	3	44	90	1.448.000,00		
04.452.1118.4414 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DOS DISTRITOS DE TAQUARUÇU E BURITIRANA							2.000,00	
	CEMITÉRIO MANTIDO / UNIDADE (2)	F 0010	2	33	90	1.000,00		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	1.000,00		
04.452.1118.4421 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REGIÃO SUL							21.050,30	
	SERVIÇO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	21.050,30		
	ATIVIDADE							
04.452.1118.4498 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E INDICATIVA DE ENDEREÇO							35.716,67	
	SERVIÇO REALIZADO / PORCENTAGEM (100)	F 0010	2	33	90	716,67		
	ATIVIDADE	F 0010	2	44	90	35.000,00		
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							2.150.870,21	
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							-	
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.150.870,21	

DECRETO Nº 1.752, DE 26 JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê Organizador Local dos Jogos Escolares da Juventude, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É criado, no âmbito do município de Palmas, o Comitê Organizador Local dos Jogos Escolares da Juventude, que acontecerá nos 11 a 15 de setembro do ano corrente, composto pelos órgãos e entidades a seguir:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

III - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais;

V - Secretaria Municipal da Comunicação;

VI - Secretaria Municipal da Saúde;

VII - Secretaria Municipal da Educação;

VIII - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas;

IX - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas;

X - Fundação Cultural de Palmas;

XI - Agência Municipal de Turismo;

XII - Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a coordenação local dos Jogos Escolares da Juventude 2019 incumbe à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

Art. 2º Compete ao Comitê Organizador Local dos Jogos Escolares da Juventude:

I - aprovar as diretrizes gerais de planejamento e execução local dos Jogos Escolares da Juventude 2019;

II - desenvolver, a partir do caderno de encargos, o planejamento específico da execução do evento;

III - elaborar os planos gerais e específicos conforme o caderno de encargos atribuídos a cada órgão e entidade que compõe o Comitê;

IV - elaborar o plano de aplicação dos recursos necessários que contemplam o caderno de encargos a do evento;

V - aprovar os planos de administração e execução relativos ao transporte interno, marketing, serviços médicos e fisioterápicos, segurança e finanças;

VI - planejar e executar a logística para o transporte local dos participantes;

VII - supervisionar o plano de execução previsto no caderno de encargos dos Jogos Escolares da Juventude 2019;

VIII - supervisionar os serviços de segurança e saúde, disponibilizados pelos órgãos municipais competentes;

IX - manter contatos e negociações permanentes com os possíveis patrocinadores e com os responsáveis pela execução do evento;

X - propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;

XI - entregar o seu relatório Técnico-Administrativo até 90 (noventa) dias após o término dos Jogos Escolares da Juventude 2019 ao Ministério da Cidadania/Secretaria Especial do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Giovanni Alessandro Assis Silva
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas - Interino

ATO Nº 407 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019043753 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 423/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA SANTANA GALVÃO SILVA, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I -40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 29 de junho de 2019 a 7 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 408 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019040339 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 384/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora GISELE SILVA LOPES, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional -40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 409 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019040044 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 401/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora EDINA RIBEIRO ARAÚJO, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional -40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 27 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 410 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019039601 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 437/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora PATRICIA CARDOSO DO NASCIMENTO, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 7 de julho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 411 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019033285 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 368/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora FABRINA FRANCISCO SIRIANO ALMEIDA, para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional- 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 2 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 412 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019033078 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 367/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora LARESSA SILVA MIRANDA, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 24 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 413 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019033230 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 370/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora ERICA BATISTA DA LUZ, para exercer as funções do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 27 de abril de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 414 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019042150 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 413/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora WALESKA MARIA MINGORI, para exercer as funções do cargo de Técnico Administrativo Educacional -40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de julho de 2019 a 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 415 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019036998 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 365/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora SILVANA VASCONCELOS DA LUZ, para exercer as funções do cargo de Professor Nível-40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 29 de junho de 2019 a 13 de junho de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 416 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019037280 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 369/2019-JMO, que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho da servidora MICHELLE MOURA DE OLIVEIRA, para exercer as funções do cargo de Professor Nível I -40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 29 de junho de 2019 a 4 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 417 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006,

CONSIDERANDO a Apelação Cível nº 0022289-07.2017.827.0000, em Mandado de Segurança com pedido liminar nº 0009822-88.2016.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, que concede o direito a nomeação de WANESSA COELHO REIS BARREIRA, no cargo de Professor Nível II/Pedagogia – Orientação Educacional-40h, por unanimidade de votos da 5ª Turma da 1ª Câmara Cível do TJTO;

CONSIDERANDO que o Município foi intimado para cumprir a sentença (evento 53-ACOR2), no prazo de 15 (quinze) dias,

Art. 1º É nomeada WANESSA COELHO REIS BARREIRA, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 753, de 14 de abril de 2014, Professora Nível II/Pedagogia – Orientação Educacional-40h, Ampla Concorrência, classificação nº 23, em caráter efetivo.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 418 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora RAGLÉBIA BEZERRA DOS SANTOS LOPES, matrícula 138001, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 419 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 690/2019/SUAD/PGM, e Processo nº 2019036311,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Educador Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 2 de julho de 2019:

MÔNICA SABRYNNY BEZERRA FERNANDES;
ROGÉRIO GARCIA FILHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 301, DE 26 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido contrato de trabalho de EMERSON FILHO SANTOS DE ANDRADE, a partir de 17 de maio de 2019, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, matrícula nº 413035745, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada MARIA MOURA BRITO da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão – FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de junho de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder

Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018; e Ato nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018, Diário Oficial de Palmas nº 2.141, de 10 de dezembro de 2018, respectivamente, em consonância com o Art. 22, 23 e 53, da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da Educação Básica do Município de Palmas – PCCR; Parecer nº 2079/2012 – PGM e considerando Parecer/PGM/SUAD/Nº 0110/2017, parte do processo nº 2016054992;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor CIRLON DE SOUSA REIS, matrícula nº 133371, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, enquadramento no cargo de Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, nível III, classe G.

Art. 2º Para efeito do interstício, para a concessão de progressão funcional, considerar-se-á data de posse do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário Interino de Planejamento, Orçamento e Gestão
(Ato nº 909 – DSG, de 26 de novembro de 2018)

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONVÊNIO Nº 001/2017

PROCESSO Nº: 2017002160

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

OBJETO: concessão de empréstimo/financiamento pelo CONVENIENTE aos servidores beneficiários do CONCEDENTE, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, até o valor necessário a quitação de cada uma das parcelas do empréstimo/financiamento, respeitados os limites legais vigentes para averbação de margem consignável.

ADITAMENTO: Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de vigência do convênio, a contar do vencimento VIGÊNCIA: (Prazo total da duração do contrato).

BASE LEGAL: Disposições do Art. 116 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 250/03, Decreto 1.031/15 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2017002160.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG, neste ato representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF sob o nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923SSP-SP e BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A, CNPJ nº 07.207.996/0001-50, neste ato representado pelo senhor AGNALDO DONIZETTI DO PRADO, CPF/MF sob o nº 100.668.518-90, RG nº 17467488 SSP/SP e a senhora ADRIANA QUIRINO DOS REIS, CPF/MF sob o nº 135.155.618-54, RG nº 19517999 SSP/SP.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

Processo nº 2019024755. Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEISP. Objeto: aquisição de Solução AQUOSA DE URÉIA “ARLA 32”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: IGARATA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, CNPJ Nº: 09.117.354/0001-95, item:

01, valor total: R\$ 21.259,20 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Data da realização do certame: 30/05/2019.

Palmas -TO, 25 de junho de 2019.

Denílson Alves Maciel
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público, a PRORROGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO nº 058/2018 - tipo MENOR PREÇO POR ITEM, publicado no dia 10 de junho de 2019 no diário oficial do Município de Palmas nº 2.259, prorrogando-o para o dia 10/07/2019, às 17h:00min, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para cumprimento dos prazos legais de publicação. OBJETO: é a aquisição de materiais (equipamentos) para produção de farinha de mandioca, para atender os produtores rurais do município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019009736. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com

Palmas, TO, 26 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 10 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de materiais para implementos agrícolas (plantadeira de mandioca, arado subsolador), para atender os produtores rurais do município de Palmas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, processo nº 2019036449. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO, 26 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 11 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019, do tipo MENOR

PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de enfermagem, para atender as necessidades das unidades de saúde da família, Centros de Referências, Prontos atendimentos e SAMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2019035828. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 26 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
EXCLUSIVO ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, torna público que fará realizar às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de julho de 2019, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é aquisição de materiais com serviços gráficos, para atender as demandas do Programa ACESSUAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, processo nº 2019035036. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, TO. 26 de junho de 2019.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 0050, DE 21 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o Ato Nº 321 - DSG, de 23 de abril de 2019; e,

Considerando a importância do evento Arraiá da Capital no calendário cultural da cidade e o alto valor de investimento público realizado;

Considerando a competência do controle interno, de verificar e avaliar, conforme a legislação pertinente, a regularidade dos processos licitatório, da execução de contratos, acordos e convênios, bem como dos pagamentos e prestação de contas realizadas pelos órgãos e entidades da administração municipal, nos termos do Art. 28, inciso VI da Lei Municipal nº 2.299/2017;

Considerando o papel do controle interno de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, conforme Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.671/2009;

Considerando a necessária análise pelo controle interno dos processos de execução de despesas antes do pagamento dos serviços executados, nos termos do Art. 59, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.031/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Controlador Geral do Município, matrícula 413019707; MARCOS RAMOS PESSOA, matrícula 413020590; FERNANDA GUTIERREZ YAMAMOTO, matrícula 413034093, sob a coordenação do primeiro, para realizar inspeção dos serviços contratados pela Fundação Cultural de Palmas para realização do evento 27º Arraiá da Capital.

Art. 2º Os servidores designados deverão elaborar relatório circunstanciado da inspeção, que subsidiará a análise pelo controle interno na etapa de liberação de pagamento das despesas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de junho de 2019.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 051/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Conceder gozo de férias impermutada ao servidor Lucas Sabino da Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 28, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, designado pelo ATO nº 393 – NM, publicado no D.O.M. P de Nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Lucas Sabino da Silva, Analista Técnico-Administrativo, matrícula nº 413019276, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 075/2018, Diário Oficial nº 2.137, 4 de DEZEMBRO de 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Secretário Interino de Transparência e Controle Interno

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:
a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

SECRETARIA DE FINANÇAS**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MUNICÍPIO ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA	06.539.875/0001-42	16159-16158/2019 ISS-AF	2019001605 2019001602	Anular o Auto de Infração, com recurso de ofício à Junta de recursos fiscais

Palmas, 19 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	Autos de Infração	Processo
ALISSON WERNEKE RIBEIRO EIRELI ME	16491/2019 MF	2019037755
DONA MARIA RESTAURANTE EIRELLI ME	16275/2019 ISS-AF	2019016810

Palmas, 19 de junho de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
N. A. CONSTRUÇÕES EIRELI.	Multa de Posturas. Auto de Infração 011794. Processo 2018008706.	Despacho Nº 029/2019/JUREF. Após apreciação dos autos, verifica-se que o contribuinte reconheceu como devido o valor referente ao Auto de Infração, parcelando o respectivo débito, sendo quitada a primeira parcela em 18/06/2019. Ante o exposto decide recusar o Pedido Revisional em razão da extinção do crédito fiscal pelo parcelamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 24 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
ROSANGELA LARA TORRES GOMES.	Multa de Obras. Auto de Infração 010245. Processo 2015009934.	Despacho Nº 027/2019/JUREF. Com base no artigo 42 da LC nº 288/2013, decidiu recusar o Pedido por falta dos requisitos essenciais dispostos no artigo citado, uma vez que a autuada não trouxe nenhum argumento ou provas que altere a exigência.

Palmas, 18 de junho de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
FORTES PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL	6025-6026/2019 ISS-AF	2019034410
ERIVALDO RAIMUNDO NUNES	5804/2018 ISS-CO	2019034412
DAMIAO ALMEIDA ARAUJO	5791/2018 ISS-CO	2019032777
ELANE FERNANDES DE SOUZA PINHEIRO	5785/2018 ISS-CO	2019032743
MARCELO NEGRAO MASCARENHAS	5893/2018 ISS-CO	2019038874

Palmas, 19 de junho de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

ACÓRDÃO Nº: 122/2019

PROCESSO Nº: 2017011983
RECORRENTE: RIBAS, MIRANDAADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 14383

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração n.º 14383, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 26.724,75. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/06/2019 o Representante Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017011983 em nome de RIBAS, MIRANDAADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 123/2019

PROCESSO Nº: 2017011985
RECORRENTE: RIBAS, MIRANDAADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

ASSUNTO: Auto de Infração 14384

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração nº 14384, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 36.837,96. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/06/2019 o Representante Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017011985 em nome de RIBAS, MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 124/2019

PROCESSO Nº: 2017011986
RECORRENTE: RIBAS, MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 14385

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 17.14 da lista de serviços tributáveis constante no Anexo II da LC nº 285/2013. Auto de Infração nº 14385, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 45.134,09. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 18/06/2019 o Representante Autuada esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2017011986 em nome de RIBAS, MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração e pela realização de nova fiscalização.

Palmas TO, 25 de junho de 2019.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0303, 25 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola que deverá ser gasto com reestruturação física – aditivo para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Aurelio Buarque	2019032926	R\$ 27.710,22
TOTAL			R\$ 27.710,22

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1683 Natureza de Despesa: 44.50.51 Fontes: 002000361, 003040361 0020090361, e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 411, DE 22 DE MAIO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve: Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018031622, cujo objeto é a reforma parcial do CMEI SEMENTINHAS DO SABER, localizado na Rua Babaçu com a Rua Piaçava, APM 01, Setor Santa Fé 4º Etapa, Palmas/TO, objeto do contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, firmado com a empresa DICASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.574.155/0001-67.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Daniel Rodrigues de Souza	308389D-TO	413034697
SUPLENTE	Jhonnath de Souza Branquinho	2413828539	413020803

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de maio de 2019.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0491, 24 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 946 – NM, de 10 de dezembro de 2018 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI– Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE- Escola Municipal Benedita Galvão	2019000009	R\$17.000,00
2	ACE- Escola Municipal Degraus do Saber	2019000016	R\$17.000,00
3	ACE- Escola Municipal Franca Brandão	2019000019	R\$17.000,00
4	ACE- Escola Municipal Paulo Leivas Macalão	2019000037	R\$17.000,00
5	ACE- Escola Municipal Rosemir Fernandes de Sousa	2019000042	R\$17.000,00
6	ACCEI- CMEI Cantinho do Saber	2019000052	R\$17.000,00
7	ACCEI- CMEI Sementes do Amanhã	2019000073	R\$17.000,00
TOTAL			R\$ 119.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.1685 e 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fonte: 001000119.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0218, 05 de abril de 2019, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.219, de 10 de abril de 2019, pág. 6.

Onde se lê:

Número do Processo: 2019000004

Leia – se:

Número do Processo: 2019046221

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017.

PROCESSO Nº: 2015034169

ESPÉCIE: Apostilamento 01/2019

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 1ª a 6ª, no valor R\$ 54.280,78 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos) da Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra APM 03 e 04, Alameda 05 com a Alameda 13, Setor Santo Amaro – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013.

BASE LEGAL: Tem como base legal nos termos da Lei nº8. 666/93

e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº 4372.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53 RG: 1152587 SSP/PR e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG:306075 D CREA/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Contrato nº 23/2017, firmado em 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21 de junho de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE Nº 001/2019, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2017.

PROCESSO Nº: 2015034170

ESPÉCIE: Apostilamento 01/2019

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade o reajustamento dos preços constantes nas medições 1ª a 8ª, no valor R\$ 27.716,55 (vinte e sete mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) referente à construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra APM 04, Rua Olga Cavalcante com a Rua Bernardino Luz, Setor Bertaville.

BASE LEGAL: nos termos do artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, cláusula quinta, item 5.4 do contrato e Anexo I À PORTARIA PGM Nº 65, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Funcional programática nº 12.365.1109.1675, natureza de despesa 44.90.51, fonte de recurso 002000365, empenho nº 4368.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por seu representante legal, a senhora JUSCEIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, CPF: 531.591.959-53 RG: 1152587 SSP/PR e a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, CNPJ 00.095.125/0001-42, através do seu representante legal a senhora THAYNA SILVA ROCHA, CPF: 037.273.261-58, RG:306075 D CREA/TO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 21 de junho de 2019.

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019013575

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR TOTAL: R\$ 18.666,00 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019013575

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no do CPF nº 025.817.851-52 e portadora do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 2019013575
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.544,60 (Cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019013575
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO Nº 2019013575
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DEALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,90 (Seis mil oitocentos reais e noventa centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019013575
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DEALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019

PROCESSO Nº 2019013575
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.054,00 (Cinco mil cinquenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019013575
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora

do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.509.384/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 0000605811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO Nº 2019013575
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 23.462,00 (Vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019013575
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12. 306.1109.4461 e 03.2900. 12. 306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2019.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Marcelo Azevedo, inscrito no CPF nº 766.167.043-53 e portador da CNH nº 02371123239 DENTRAN/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2019

PROCESSO Nº: 2019021314
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO -ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.850,40 (mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2019021314.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 21 maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.^a JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO, por meio de seu representante legal Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2019

PROCESSO Nº: 2019021314
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,92 (mil oitocentos e vinte reais e noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 23 maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO, por meio de seu representante legal RAIMUNDO JOSE LIMA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº 317.116.771-91 e portador do RG nº 849.865 SSP/DF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2019

PROCESSO Nº: 2019021314
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: JOEL GOMES DE SOUZA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 655,60 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 24 maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO, por meio de seu representante legal JOEL GOMES DE SOUZA, inscrito no CPF nº 021.927.507-70 e portador do RG nº 907.675 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2019

PROCESSO Nº: 2019021314
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 10.657,60 (dez mil seiscentos e cinquenta e sete e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 24 maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO, por meio de seu representante legal ELIZANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito no CPF nº 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2019

PROCESSO Nº: 2019021314
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIA DO REASSENTAMENTO CORREGO PRATA LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.054,40 (mil e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução

nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2018000803.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO, por meio de seu representante legal MARIA DO CARMO CORREIA MARTINS, inscrito no CPF nº 355.730.582-15 e portador do RG nº 4086639 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO Nº: 2019021307
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.892,15 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal a Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

PROCESSO Nº: 2019021307
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA -ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.363,15 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e quinze)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469,
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 429.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019021307
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 5.509,37 (cinco mil quinhentos e nove reais e

trinta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de sua representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrita no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

PROCESSO Nº: 2019021307

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CARTA CONVITE

CONTRATANTE: AACÉI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.971,50 (dois mil e novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2018000802.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª JACILENE S. SOARES DE CASTRO, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de sua representante legal a Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrita no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO Nº: 2019033293

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DA CARTA-CONVITE Nº 002/2019

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

CONTRATADA: BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Reforma parcial (substituição do telhado e quadra poliesportiva)

VALOR TOTAL: R\$ 176.076,87 (Cento e setenta e seis mil setenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº.1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 201903393.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.1109.4525, NATUREZA DESPESA: 33.50.39, FONTES: 002000361.003040361 E 001012361 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1109.1683, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.39, FONTES: 002000361.003040361,0020090361 E 003090040.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, por seu representante legal o Sr Rodrigo Viebrantz Oster, inscrito no CPF nº 887.595.201-91 e portador do RG nº 317.767 2ª via SSP/TO. BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, seu representante legal o Sr. Levino Castilho da Silva, inscrito no CPF nº 097.546.106-06 e portador do RG nº 818.325 SSP/MG.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa Atacadão da Ração Comercio de Produtos Agropecuários EIRELI, com o valor total de R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019026918, tendo como objeto a aquisição de Insumos e Sementes.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE Nº 003/2019

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas SALINA CORP. EIRELI – EPP, com valor total de R\$ 165.550,93 (Cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2019022132, tendo como objeto a reforma parcial da cobertura para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Onizia de França Quixabeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Comissão permanente de licitação da ACE Da Escola Municipal Beatriz Rodrigues Da Silva torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas WS SUPERMERCADOS EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 13.703,00 (treze mil setecentos e três reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, com valor total de R\$ 4.797,00 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais), BRISA CORP EIRELI - EPP, com valor de R\$ 10.635,00 (dez mil seiscentos e trinta e cinco reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com valor total de R\$ 21.426,40 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), LIDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA com valor total de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI - ME, com valor total de R\$ 2.676,60 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), COMERCIAL DE CARNES HORIZONTE EIRELI com valor total de R\$ 6.272,00 (seis mil duzentos e setenta e dois reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, com valor total de R\$ 1.687,00 (um mil seiscentos e oitenta e sete reais), VILELA & VILELA LTDA, com valor total de R\$ 13.485,00 (treze mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME, com valor total de R\$ 4.784,50 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) foram julgadas como vencedoras do processo nº2019005976, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine De Oliveira
Presidente da Comissão permanente de licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019.

A Comissão de Chamada Pública da ACE Da Escola Municipal Beatriz Rodrigues Da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 26.695,90 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor de R\$ 9.930,80 (nove mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos) e o SR. SILVESTRE MARTINS DE MELO com o valor de R\$ 12.676,50 (doze mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) foram julgados como vencedores do

Processo nº2019025345, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Luciana Fernandes Marcacine de Oliveira
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 15.343,00 (Quinze mil trezentos e quarenta e três reais) e a Associação dos Produtores Rurais do Entorno de Palmas APRAFEP - TO, com o valor total de R\$ 8.410,80 (Oito mil, quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº2019026925, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 003/2019

AACE da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 04 de julho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, localizado no endereço Rua NC 06, APM J – Setor Bela Vista III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 003/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de Construção de Passarela para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, Processo n.º 2019020508. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Sávvia Fernandes Jacome, a partir dessa publicação até o dia 03 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-2355.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Alberto Sobrinho Florentino Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 004/2019

A ACE da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 04 de julho de 2019, na Biblioteca da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, localizado no endereço Rua 30 APM 06 Aurenny III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 004/2019, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a obra de Implantação de Subestação particular 112,5 KVA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, Processo n.º 2019036047. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Sousa, a partir dessa publicação até o dia 03 de julho de 2019, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5384.

Palmas/TO, 26 de junho de 2019.

Cleverson Cardoso Dias Soares
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
CONTRATADA: D.F.P COMERCIAL EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em locações e estruturas (som, palco e tendas) para realizar a entrega dos empreendimentos habitacionais.
VALOR: R\$ 15.420,00 (quinze mil, quatrocentos e vinte.)
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019
VIGÊNCIA: 31/12/2019
RECURSOS: Órgão: 92, Unidade: 6500, Funcional: 16.482.1120-4389, Natureza Despesa: 33.90.39, Sub-elemento: 1400, Vínculo: 001000103, conforme Nota de Empenho nº 10490
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no processo nº 2019.029.398.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/034-43, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, FABIO FRANTZ BORGES, CPF: 713.342.621-87;
CONTRATADO: D.F.P COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, 22.794.265/0001-35;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA Nº 129/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 dias de férias à servidora Jussara Cardoso de Oliveira, matrícula funcional nº 30.553-1, a partir de 01/07/2019 a 29/07/2019 relativa ao período aquisitivo 2016/2017, interrompido pela Portaria 96/2019 de 09 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.239, segunda-feira 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e Serviços Regionais, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 132 /2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º- INTERROMPER 11 (onze) dias das férias do servidor Jeziel Alves da Silva, matrícula funcional nº 413.019.594, a partir de 20/07/2019 a 30/07/2019, relativa ao período aquisitivo de 2017/2018 anteriormente marcada para 01/07/2019 a 30/07/2019. A interrupção se faz necessária em razão da grande necessidade de trabalho nesta Pasta, ficando assegurado o direito de usufruir os 11 dias interrompidos em data a ser definida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e Serviços Regionais, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 134/2019

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com ATO nº 204 – NM, 15 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora Terezinha de Jesus Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 15.652-1, a partir de 01/07/2019 a 15/07/2019 relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria 01/2019 de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial de Palmas nº 2.154, quinta-feira, 03 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, e Serviços Regionais, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JUNIOR
SECRETÁRIO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
A GADOTTI FERNANDES EIRELI – ME	2018012305	23.502.736/0001-63	010663
ABNAEL PAES DE MENDONÇA JUNIOR	2018023316	14.247.873/0001-55	007961
ADRIANA APARECIDA PACHECO	2018012186	769.794.311-53	013411
AG ALIMENTOS EIRELI – ME	2018026157	24.819.356/0001-10	002119
AGILBERTO DE ARAUJO	2018008375	551.467.328-68	010639
AMANCIO TEIXEIRA CURCINO	2018018244	130.702.311-87	010870
ANA PAULA LIMA PEREIRA	2017066774	885.962.221-20	000368
AUTO PEÇAS CANARINHO LTDA	2018032764	00.260.109/0001-88	008896
BASSOTELLI E ROCHA LTDA ME	2018012300	20.221.311/0001-98	010662
C. V. DA SILVA SOUSA – ME	2017075911	28.722.489/0001-24	010558
CAMILLA BATISTA FERREIRA – ME	2018026162	23.676.187/0001-07	013559
CARMEM CANDIDA DA SILVA	2018023250	20.001.633/0001-21	012376
CHURRASCARIA E PIZZARIA CASA NOVA LTDA	2018016812	08.936.388/0001-49	008124
CIMENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI	2018018851	26.829.278/0001-16	006916
DEOMAR RITA DE SOUSA	2017075557	372.327.972-49	010562
DEUZELINA D OLIVEIRA FRANÇA	2018026170	002.796.801-47	010028
DOUGLAS DA SILVA ROCHA	2017076546	015.670.181-22	013328
ERIKA COSTA GUANAIS	2018026511	256.691.538-55	012130
ESPOLIO DE MARIA DOS REIS CARDOSO DA ROCHA	2018026176	577.771.525-72	002125
ESPOLIO DE MARIA DOS REIS CARDOSO DA ROCHA	2018026174	577.771.525-72	002124
ESSER LINGUÇAS LTDA ME	2018023661	22.404.281/0001-80	014926
EZEQUIEL LUIZ GONÇALVES	2017066761	2017066761	000508
FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA	2018012218	233.454.971-15	010646
FRANCISCO DE ALMEIDA QUINTÃO	2018014300	23.014.224/0001-58	013014
GLOBO COM. DE CARNES LTDA – EPP	2018008281	28.252.238/0001-23	011785
HELB GOMES E COSTA	2018026124	784.192.952-34	007991
HELOISA SANTANA MICHELAN	2018026367	12.219.231/0001-70	014739
HERMES BEZERRA MACHADO	2017066885	018.241.391-87	000509
IURI I. B. MARQUES/SUPERMERCADO E DIST. DE BEBIDAS IMPÉRIO	2018008701	10.873.168/0001-65	008132
JOÃO MAURO DE ALMEIDA	2019004792	449.793.200-15	002461
JULLIANA DUARTE BUCAR	2018021683	025.560.931-02	011942
L K S CHAGAS & CIA LTDA ME	2014054478	03.030.134/0001-43	007967
L. LOPES DE QUEIROZ – ME	2018014264	05.068.922/0001-54	008567
LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA	2017074055	26.894.212/0001-53	011700
LUANA GOMES VIEIRA SANTANA	2018016832	959.330.693-53	010955
LUCIANO DA CRUZ DINIZ – ME	2018016799	25.264.942/0001-08	006917
MARIA APARECIDA REZENDE DA SILVA	2018018233	713.520.311-91	010874
MARIA DO SOCORRO SILVA	2017060979	347.916.391-20	014852
MAZZO LTDA	2018026482	20.050.573/0001-37	002159
MINI BOX PRIMUS EIRELI	2018008709	27.987.617/0001-07	008141
MINI BOX PRIMUS EIRELI – EPP	2018008712	27.987.617/0001-07	001155
NORMA RODRIGUES DA SILVA ME	2018012302	18.064.988/0001-18	010660
NORMA RODRIGUES DA SILVA ME	2018012304	18.064.988/0001-18	010661
NORMA RODRIGUES DA SILVA ME	2018014258	18.064.988/0001-18	008572
PALLINO FERNANDES BRITO	2018023665	24.661.853/0001-32	014928
PORTUGAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2018012128	07.844.072/0001-64	011930
PORTUGAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	2018008268	07.844.072/0001-64	011924

ROGERIO DE OLIVEIRA SANTOS	2019012574	807.184.691-00	001196
SILVONE DO CARMO MILHOMEM	2017066831	227.684.591-00	014883

Palmas, 24 de junho de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM INSULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ANTONIO ALVES COSTA NETO	2017064499	26.621.100/0001-29	008724
ANTONIO FERNANDES SANTANA	2018021751	338.761.775-53	010892
D R NERES EIRELI	2018023320	26.378.600/0001-81	007964
DIRAILSON AGUIAR DOS SANTOS	2018029820	27.289.009/0001-10	010034
DISBRVA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	2017064420	04.394.877/0001-65	011518
ERISVALDO CELESTINO DE QUEIROZ	2018026438	443.822.861-15	000001
FABIANA RODRIGUES DA COSTA	2017064416	017.326.891-99	011986
FLÁVIO LAGE MILHOMEM	2015012249	835.014.601-04	006959
FRANCISCO DE SIQUEIRA ALENCAR	2018029944	355.554.834-49	012048
FRANCISLEY PEREIRA BATISTA ME	2018023691	22.823.114/0001-74	012122
FUMICAZU FRANCISCO SAQUISAKA	2018020013	115.107.739-91	010882
J K RESTAURANTE LTDA	2019016540	29.472.261/0001-96	013589
KONNAL CONCEIÇÃO GOIABEIRA	2018030050	032.498.741-24	012042
LAUZAMAR DIAS	2018029884	01.755.333/0001-93	012139
LEANDRO CARDOSO PIRES DA CONCEIÇÃO	2018029807	24.444.138/0001-48	012149
LUCIANO MARTINS PEREIRA	2017078561	13.687.981/0001-04	013336
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE NAZARE	2017032412	056.811.622-49	006541
MARIA DE JESUS FREITAS DA SILVA	2018012160	191.745.488-08	003813
MARIA DOS REIS CARDOSO DA ROCHA	2018026139	577.771.525-72	002562
MAURO CHURRASCO EIRELI ME	2019012604	24.443.211/0001-67	014593
MICHEL PEREIRA LIMA / ROBSON OLIVEIRA DE SOUSA	2017010161	036.408.471-56	003774
PAULO CESAR MACHADO	2017050269	12.326.623/0001-38	014625
R. H. P. PILEGGI EIRELI	2018030062	29.845.841/0001-81	007662
RAIMUNDA BATISTA MIRANDA	2018012352	766.390.531-87	011937
RAQUEL CASTELO BRANCO DA CONCEIÇÃO	2018032665	026.842.781-05	003932
RONIVALDO LIMA SILVA	2018021702	979.336.601-00	007986
ROSALIA RIBEIRO DA SILVA PARGA	2018033634	190.849.191-49	010758
SOCIEDADE VALE DO ARAGUAIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	2018029900	01.559.171/0001-18	013566
TATYANE RICARDO DE SOUSA	2017003691	035.305.911-06	010397
VALMA MARTINS PEREIRA	2017021348	986.397.651-20	003785
VIA VAREJO S/A	2018026167	33.041.260/1058-53	012013

Palmas, 24 de junho de 2019

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANTÔNIO JOEL LEOPOLDINO	2019047853	161.897.369-04	001660
ANTÔNIO PROPICIO AGUIAR FRANCO	2019047865	617.709.061-34	009454
ARAGUAY MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	2019047895	556.160.110-34	010025
BARBARA LORRANY SILVA BESSA	2019047953	033.706.701-51	009275
BERTOLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	2019047893	253.503.661-49	009277
DANILLO MARTINS PORTELA	2019047885	003.111.451-24	009276
DILERMANO REIS DOS SANTOS FERREIRA	2019047858	823.752.831-04	005054
DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE EMBALAGENS W S LTDA	2019047912	08.018.206/0001-50	001659
DIVALDINO PEREIRA MAIA	2019047949	642.483.991-72	008730
EREMILTON SOUSA CONRADO	2019047891	156.236.292-53	011511
ERIKKA ARAUJO PESCOPI GUIMARÃES	2019047867	839.822.641-20	010275
GERCILENE PINHEIRO DA SILVA	2019047934	930.493.621-91	008728
HELENA BEZERRA BRITO CARDOSO	2019047862	419.185.841-68	004651
LUCIVANI OLIVEIRA CAVALCANTE	2019047832	576.000.661-49	009463
MANOEL NUNES PEREIRA	2019048735	863.887.111-20	009464
MARCIENE BATISTA DOS SANTOS	2019047825	888.928.161-87	008725
MARINALVA CAETANO XAVIER RODRIGUES	2019047887	413.887.711-87	001078
MILTON JOSÉ DA SILVA	2019047902	372.540.067-91	001657
PEDRO AIRES DA SILVA FILHO	2019047911	786.190.681-72	005051
RENATO GLABER ARAUJO REIS	2019047945	001.016.851-65	004652
WASHINGTON GOMES DIAS	2019047909	375.930.051-00	000011

Palmas - TO, 24 de junho de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
MILTON NERIS SANTANA JÚNIOR	2019048732	053.643.381-00	000454

Palmas -To, 24 de junho de 2019.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ADIVAN RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF nº 900.428.161-49 e RG 2.442.849 SSP-GO, referente ao processo nº 2017045416, como outorgado do Título de Propriedade nº 311, de um imóvel denominado lote nº 02, da Quadra nº 09, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 05-A com 20,04 metros lineares, ao fundo confrontando com o RUA 04 e 11 medindo 20,08 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 03 medindo 26,78 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 03 medindo 25,44 metros lineares, com área de 523,24 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por SELMA DOS REIS ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 311 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ALBETIZO JOSE RODRIGUES, portador do CPF nº 009.468.841-96e RG nº 800.386 SSP/TO, referente ao processo nº 2017038073, como outorgado do Título de Propriedade nº 3114, de um imóvel denominado lote nº 14-A, da Quadra nº 02-A, do loteamento MORADA DO SOL, SETOR III, TAQUARALTO, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a rua MA-16 com 5,00 metros lineares, ao fundo confrontado com AV. Navegantes e com 20,00 metros lineares, 7,07 metros de chanfro, com área de 237,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por AMARILDO DA SILVA DIAS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.933 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ALINA DOS PASSOS, portador do CPF nº 009.226.158-29, referente ao processo nº 2017054372, como outorgado do Título de Propriedade nº 293, de um imóvel denominado lote nº 10, quadra 40, TAQUARALTO 4ª etapa folha 01, Município de Palmas-TO, com limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 6 com 13,00 metros lineares, ao fundo com 13,00 Mts confrontando com o lote 26, lado direito 30,00 Mts lineares confrontando com o lote 11, lado esquerdo confrontando com o lote 09 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 m², para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por REGINA SANDRA DE OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 293 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do

legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ANGELA MARIA NOTZOLO, portador do CPF nº 524.713.909-78 e RG 000.489.723 SSP-RO, referente ao processo nº 201731667/2008, como outorgado do Título de Propriedade nº 1020, de um imóvel denominado lote nº 10, quadra 44, TAQUARUSSU, Município de Palmas-TO, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente com a RUA 03; 12,00 metros de fundo com o lote 15; 30,00 metros do lado direito com o lote 11-12; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 09, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RAIMUNDO BEZERRA XAVIER, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1020 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora ANTONIO VOGADO DE BARROS, portador do CPF nº 071.326.461-68, referente ao processo nº 27598/2008, como outorgado do Título de Propriedade nº 1.050 de um imóvel denominado lote nº 15, da Quadra nº 31-A, do loteamento TAQUARALTO 4ª Etapa folha 01, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua NC 6 com 10,00 metros lineares, chanzado de 07,07 metros, ao fundo confrontando com o lote 16 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com a Rua P-03 medindo 25,00 metros lineares, com área de 437,50 m², para se MANIFESTAR no prazo

improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por NATALIAS AVELINO MONTEIRO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 311 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ARLEX DA SILVA ROCHA, portador do CPF nº 883.821.091-87 e RG nº 353.035 SSP-TO 2ª Via, referente ao processo nº 201703327, como outorgado do Título de Propriedade nº 3143, de um imóvel denominado lote nº 13-A, da Quadra nº 05-A, do loteamento MORADA DO SOL, SETOR III, Taquaralto, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA MS15 com 8,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 07 AREA INSTITUCIONAL, lado direito confrontando com o lote 14-A medindo 25,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 12-A medindo 25,00 metros lineares, com área de 200,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ELIANA PEREIRA ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.3143e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE

MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora AUDENIR MATIAS DA COSTA, portador do CPF nº 450.825.297-49 e RG nº 335013/DGPC/MT, referente ao processo nº 26908/2007, como outorgado do Título de Propriedade nº 1667 de um imóvel denominado lote nº 12, da Quadra nº 29, do loteamento Taquarussu, Município de Palmas, com área total de 360.00 M², sendo 12.00 metros de frente com a Rua 04; ao fundo 12.00 Mts conformidade com o lote 09; lado direito 30.00 Mts confrontando com o lote 08; lado esquerdo 30.00 Mts com o (a) lote 11, e mts. De chanfro para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por GENECY ALVES TITO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1667 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor DOUGLAS SARAIVA DE SOUSA, portador do CPF nº 032.323.181-00 e RG nº 861.444 SSP-GO, referente ao processo nº 29675/2006, como outorgado do Título de Propriedade nº 274, de um imóvel denominado lote nº 7, da Quadra nº 05, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com área total de 422,5 m², sendo 10,00 metros de frente para a RUA 05; 15,00 metros de fundo com o lote 06; 29,00 metros do lado direito com o lote 08; 24,00 metros do lado esquerdo com a 7ª Avenida, 7,07 de chofre, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARILENE LIMEIRA DE SOUZA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 274 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do

legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor EDILSON SOUSA DO AMARAL, portador do CPF nº 186005.221-53 e RG nº 0****, referente ao processo nº 156492009, como outorgado do Título de Propriedade nº 0840, de um imóvel denominado lote nº 9, da Quadra nº 21, do loteamento Taquaralto, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 04 com 14,00 metros lineares, aofundo confrontando com o lote 25 medindo 14,00 metros lineares, lado direito confrontando com a LOTE 10 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 08 medindo 30,00 metros lineares, com área de 420,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIENE DOS SANTOS ARAUJO ALBUQUERQUE, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 349e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor EROTIDES COSTA RODRIGUES, portador do CPF nº 278.725.991-04 e RG nº 1.274.311 SSP-GO, referente ao processo nº 2017023182, como outorgado do Título de Propriedade nº 933, de um imóvel denominado lote nº 8, da Quadra nº 39, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 09

com 12,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 17 medindo 12,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 09 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 07 medindo 30,00 metros lineares, com área de 360,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por VALDELENA LEOPOLINA BATISTA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.933 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 601.581.901-49 e RG nº 72.092 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041148, como outorgado do Título de Propriedade nº 0233, de um imóvel denominado lote nº 19, da Quadra nº 14, do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 18 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 3 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 18 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 20 e com 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por VALCI MELO SOUZA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0233 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte,

Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor FELIX CARDOSO BRANDAO, portador do CPF nº 205.384.053-68 e RG nº 257.298 SSP-TO, referente ao processo nº 2014016133, como outorgado do Título de Propriedade nº 0025, de um imóvel denominado lote nº 01, da Quadra nº 34, do loteamento Taquaralto 4ª etapa, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a rua AV. NC 12 com 12,00 metros lineares chanfrado de 07,07 metros, ao fundo confrontando com o lote 13 medindo 17,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 02 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o rua NC 11 medindo 25,00 metros lineares, com área de 497,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EDEMOR COELHO OLIVEIRA DE SOUSA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0025 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, portador do CPF nº 470.665.711-34 e RG nº 1.698.051 SSP/DF, referente ao processo nº 2017060533, como outorgado do Título de Propriedade nº 66, de um imóvel denominado lote nº 14, da Quadra nº 34, do loteamento SOL NASCENTE, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua NC 07 com 8,22 metros lineares, ao fundo confrontando com a LOTE 01 medindo 13,22 metros lineares, lado direito confrontando com a RUA OLIVEIRA medindo 25,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 12 medindo 30,00 metros lineares, com área de 377,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0521 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor GIOVANNI PEREIRA BARBOSA, portador do CPF nº 886.997.301-87 e RG nº 1.238.338 SSP-TO, referente ao processo nº 2017060484, como outorgado do Título de Propriedade nº 2460, de um imóvel denominado lote nº 13, da Quadra nº 39, do loteamento SANTA FÉ, em Taquaralto, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a AV. T. NEVES com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 15 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 14 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 12,00 medindo 30,00 metros lineares, com área de 450,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ANTÔNIO DIAS BARBOSA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.2460e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de

regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor IBANEZ TAVARES DOS REIS, portador do CPF nº 07.173.331-91 e RG nº 81.293 SSP-TO, referente ao processo nº 2017058897, como outorgado do Título de Propriedade nº 2397, de um imóvel denominado lote nº 2, da Quadra nº 36, do loteamento SANTA FÉ, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA T-21 com 12,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 19 medindo 12,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 03 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 01+LOTE 22 E 0,00 medindo 15,00 + 15,00 metros lineares, com área de 360,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por CARLOS JOSÉ FILHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.2397 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora IRENE GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 709.240.311-15 e RG nº 252.195 SSP-TO, referente ao processo nº 2010/034081, como outorgado do Título de Propriedade nº 000047, de um imóvel denominado lote nº 06, da Quadra nº 29, do loteamento Sol Nascente, TAQUARALTO, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA P-08 com 13,40 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 21 medindo 13,40 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 07 medindo 28,75 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05 medindo 28,75 metros lineares, com área de 385,25 metros quadrados, para se

MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ELIZANGELA DE JESUS FRANÇA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 18 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 009.868.501-52 e RG 1.072.307 SSP-TO, referente ao processo nº 200735864, como outorgado do Título de Propriedade nº 2989, de um imóvel denominado lote nº 10, da Quadra nº 37, do loteamento TAQUARALTO 4º ETAPA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC12 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o LOTE 26 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 11 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 09 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ROSILDA CARDOSO DA SILVA FONSECA ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2989 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte,

Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprе ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO opedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessaáreaapta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOEL RODRIGUES DE SOUZA, portadordo CPF nº840.704.471-72 e RG nº1.620.431 SSP-GO, referente ao processo nº14533/2007, como outorgado do Título de Propriedade nº 001311, de um imóvel denominado lote nº 06, da Quadra nº 37, do loteamento Taquaralto 4ª etapa folha 01, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUANC 12 medindo 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o LOTE 22, medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com lote 7, medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 5 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, todos da referida quadra e loteamento, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DIANA FERREIRA DOS SANTOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.001311e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação deIMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprе ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITAà proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
SecretárioRegularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO opedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessaáreaapta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JORGE DOMINGOS DE ARRUDA, portadordo CPF nº249.401.000-49 e RG nº300.656 SSP-TO, referente ao processo nº 1046600/2001, como outorgado do Título de Propriedade nº192, de um imóvel denominado lote nº 16, da Quadra nº 12, do loteamento VALE DO SOL, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUANC 10 com 12,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 3 medindo 12,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 07 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 17 medindo 30,00metros lineares, com área de 360,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALEXANDRE MARCELO BORGES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.933e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação deIMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprе ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITAà proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOSE BENICIO ROMANO, portador do CPF nº 507.815.101-04 e RG nº 795.809 2º VIA SEJSP/PA, referente ao processo nº 5920/2008, como outorgado do Título de Propriedade nº 1322, de um imóvel denominado lote nº 11, da Quadra nº 8, do loteamento Taquaralto 1ª Etapa folha 2, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 18 com 10,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 24 medindo 25,00 metros lineares, lado direito confrontando com a RUA 03 medindo 24,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 10,00 medindo 30,00 metros lineares, 7,07 mts chanfro, com área de 437,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RAIMUNDO BENEDITO TAVARES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.1322e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOSE NETO GONÇALVES DE SA, portador do CPF nº 868.376.721-34 e RG nº 410.469 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041010, como outorgado do Título de Propriedade nº 3072, de um imóvel denominado lote nº 07, da Quadra nº 14, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente com AVENIDA JOSEFÁ ALVES DA CUNHA com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 12 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 08,09 e 10 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 06 medindo 30,00 metros lineares, com área de 450,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por WALTER LLUCIO CARDOSO BRITO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.3072 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOSE RODRIGUES CARVALHO, portador do CPF nº 126.382.261-49 e RG nº 2.100 SSP/TO, referente ao processo nº 2017041538, como outorgado do Título de Propriedade nº 1361, de um imóvel denominado lote nº 11, da Quadra nº 26, do loteamento Taquaralto – 1ª Etapa, Município de Palmas, com área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente com a Rua P 07; 12,00 metros de fundo com a área verde; 30,00 metros do lado direito com o lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento

desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EURIMAR SOUZA CARVALHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1361 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JOSE PEREIRO DOS SANTOS, portadordo CPF nº125.540.651-87 e RG nº581.723 SSP/GO, referente ao processo nº2016074553, como outorgado do Título de Propriedade nº349, de um imóvel denominado lote nº 6, da Quadra nº 16, do loteamento Taquarussu, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a 4ª AVENIDA com 20,15 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 11 medindo 20,15 metros lineares, lado direito confrontando com a LOTE 07 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05 medindo 30,00 metros lineares, com área de 604,5 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 349 emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora JOVIANO FERREIRA DA SILVA, portadordo CPF nº158.198.171-68 e RG nº 155.649 SSP-DF, referente ao processo nº2010035953, como outorgado do Título de Propriedade nº001151, de um imóvel denominado lote nº 18, da Quadra nº 08, do loteamento TAQUARALTO 4ª ETAPA FOLHA 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 13 com 08,00 metros lineares, chanfrado de 07,07 metros, ao fundo confrontando com o lote 01 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o RUA 9 DE JULHO, medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 19 medindo 35,00 metros lineares, com área de 442,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ADRIANA ARAUJO CUNHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.001151 emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprindo ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor JUAREZ PEREIRA PINTO, portador do CPF nº 974.782.101-04 e RG nº 032799 SSP-TO, referente ao processo nº 2017045727, como outorgado do Título de Propriedade nº 659, de um imóvel denominado lote nº R-2, matrícula nº 1.805, CRI Palmas, com área de 437,50 m², limites e confrontações que seguem: frente para a RUA MARTIM BATISTA DE SOUZA, medindo 10,00 Mts, ao fundo com 15,00 Mts confrontando com o lote 05, lado direito 25,00 Mts confrontando com a Av. Josafa A. da Cunha, do lado esquerdo 30,00 Mts com o lote 03 e 7, 07 Mts de Chanfro, todas da referida quadra e loteamento, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por CLEIDE PEREIRA DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 659 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 331.276.383-53 e RG nº 1.151.488 SSP-MA, referente ao processo nº 2007007809 / 2012029570, como outorgado do Título de Propriedade nº 3207, de um imóvel denominado lote nº 06-A, da Quadra nº 07-A, do loteamento MORADA DO SOL SETOR III, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA MS-15 com 8,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 32 medindo 8,00 metros lineares, lado direito confrontando com o LOTE 6-B, medindo 25,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05-B medindo 25,00 metros lineares, com área de 200,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.661 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

DOS SANTOS, portadordo CPF nº183.781.702-25 e RG nºPA/444.688 SSP-PA, referente ao processo nº19076/2010, como outorgado do Títulode Propriedade nº001263, de um imóvel denominado lote nº 21, da Quadra nº 20, do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 12 com 12,50 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 5 medindo 12,50 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 20 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com lote 22 e com 20,00 metros lineares, com área de 375,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EDMAR DE FRANÇA ALCANTRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001263 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoriano prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARIA DE FATIMA LIMA DUARTE, portadordo CPF nº060.233.221-15 e RG nº2.060.735 SSP-GO, referente ao processo nº2017052600, como outorgado do Títulode Propriedade nº 0233, de um imóvel denominado lote nº 24, da Quadra nº 28A, do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 01 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 10 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 23 medindo 35,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com lote 25 e com 35,00 metros lineares, com área de 455,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização

formulado por GILLENASCIMENTO SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000594e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoriano prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARIA DIONIZA DE SOUZA, portadordo CPF nº848.087.641-72e RG nº3432653-6260314 SSP-GO, referente ao processo nº2017041013, como outorgado do Títulode Propriedade nº2795, de um imóvel denominado lote nº 14, da Quadra nº 14, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua Simplicio Gomes da Silva com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote L05 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote LO1-L02 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote L13 medindo 30,00 metros lineares, com área de 450,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por RAIMUNDA MONTEIRO COUTINHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.2795e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte,

Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARIA DO CARMO MACHADO SOUZA, portador do CPF nº 522.429.785-00 e RG nº 4.826.615 SSP-BA, referente ao processo nº 2016029408, como outorgado do Título de Propriedade nº 390, de um imóvel denominado lote nº 05, da Quadra nº 20, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 08 com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com APM medindo 30,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 06 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 04 medindo 30,00 metros lineares, com área de 450 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por EVA ALVES SOARES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 390 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor MARIA JOSÉ BARBOSA MACEDO, portador do CPF nº 292.033.411-53, referente ao processo nº 2009/16904, como outorgado do Título de Propriedade nº 298, de um imóvel denominado lote nº 17, da Quadra nº 13, do loteamento TAQUARALTO 4º etapa folha 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA/AV 19 com 10,00 metros lineares, chanfrado de 07,07 metros, ao fundo confrontando com o lote 01 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 18 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 07 medindo 30,00 metros lineares, com área de 437,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por LESCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.933 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços

Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MARINA LOPES LEMES COSTA, portadora do CPF nº 816.397.671-34 e RG nº 188032 SSP-TO, referente ao processo nº 2017033734, como outorgado do Título de Propriedade nº 30, de um imóvel denominado lote nº 44, da Quadra nº 3, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA DO RETORNO com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o APM-V medindo 15,58 metros lineares, lado direito confrontando com o lote APM-V medindo 33,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 25 E 43 medindo 33,00 metros lineares e mts chanfro com área de 504,47 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCO CAMILO LEMOS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título nº 30 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do

legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora MILTON FRANCISCO DE MACEDO, portador do CPF nº 486.066.181-87 e RG nº 11.925.922, referente ao processo nº 2017041026, como outorgado do Título de Propriedade nº 661, de um imóvel denominado lote nº 6, da Quadra nº 16, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 07 com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com lote 19 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o LOTE 07, medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05 medindo 30,00 metros lineares, com área de 450,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARISA CUNHA MOURA DOS SANTOS LIMA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título nº 661 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora ODEZIA PIEDADE DA SILVA, portador do CPF nº 626.482.411-91 e RG nº 80.800 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041013, como outorgado do Título de Propriedade nº 001221, de um imóvel denominado lote nº 14, da

Quadra nº 40, do loteamento TAQUARALTO, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua NC-06 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 30 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 15 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 13 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 2795 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ORENALDO RODRIGUES RUFO, portador do CPF nº 439.120.441-04 e RG nº 2.912.585 SSP-GO, referente ao processo nº 2017039258, como outorgado do Título de Propriedade nº 000047, de um imóvel denominado lote nº 08, da Quadra nº 37, do loteamento TAQUARALTO 4ª Etapa folha 1, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA NC 12 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 34 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 09 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 07 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por GILSON CAVALCANTE SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 000047 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor OSMARINA MOURA DIAS, portador do CPF nº 920.678.401-34 e RG 42.699 SSP-TO, referente ao processo nº 2017038006, como outorgado do Título de Propriedade nº 733, de um imóvel denominado lote nº 06, da Quadra nº 22, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA SILVEIRA BENTO LUZ com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o LOTE 19 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 07 medindo 32,50 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05 medindo 35,50 metros lineares, com área de 487,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por GEOFREI KUHLEIS ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 311 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor OSVALDO RAMOS MACHADO, portador do CPF nº 283.080.699-91, referente ao processo nº 2017045572, como outorgado do Título de Propriedade nº 3065, de um imóvel denominado lote nº 06, da Quadra nº 14, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente com a Avenida Josefa Alves da Cunha com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 07, medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 05 medindo 30,00 metros lineares, com área de 360,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ORSINA DE FATIMA SANTOS ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.933 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor PAULO MONTEIRO DE SOUZA, portador do CPF nº 253.554.491-15e RG nº 354.585 2ª SSP/DI/GO, referente ao processo nº 2017032488, como outorgado do Título de Propriedade nº 0834, de um imóvel denominado lote nº 13, da Quadra nº 21, do loteamento TAQUARALTO 1ª ETAPA FOLHA 02, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua 09 com 12,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o LOTE 27 medindo 12,00 metros lineares, lado direito confrontando com o LOTE 14 medindo 33,66 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 12 medindo 33,66 metros lineares, com área de 403,92 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por Maria Aparecida de Sousa Trindade, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.001312e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor RAFAEL PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 983.998.881-68 e RG nº 1183.366 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041084, como outorgado do Título de Propriedade nº 728, de um imóvel denominado lote nº 01, da Quadra nº 22, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a AV. BENJAMIM ALVES PINTO com 11,25 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 20 medindo 16,25 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 02 medindo 37,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o rua JULIO CORADO DE SOUZA medindo 32,00 metros lineares, com área de 588,75 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FABIO PEREIRA DA SILVA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 728 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora RAIMUNDO ALVES DE ARAÚJO, portador do CPF nº 612.578.691-91 e RG nº 99.069 SSP-TO, referente ao processo nº 2017041095, como outorgado do Título de Propriedade nº 716 de um imóvel denominado lote nº 6, da Quadra nº 20, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua Julio Corado de Souza com 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 19 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 7 medindo 35,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 5,00 medindo 35,00 metros lineares, com área total de 325,00 m², para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ALCIDES PEREIRA DIAS, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 311 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora RAIMUNDO JOSÉ LIMA TEIXEIRA, portador do CPF nº 317.116.771-91 e RG nº 849.865 SSP-DF, referente ao processo nº 2017065370, como outorgado do Título de Propriedade nº 000822 de um imóvel denominado lote nº 21, da Quadra nº 22, do loteamento TAQUARALTO – 1ª Etapa, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: área total de 360,00 m², sendo 12,00 metros de frente com a P-3; 12,00 metros de fundo com o lote 07; 30,00 metros do lado direito com o lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 22, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA DARES DOS SANTOS XAVIER, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.000822 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, A senhora SEBASTIANA DIAS PEREIRA, portador do CPF nº 547.024.101-72 e RG nº 1.552.197 SSP-GO, referente ao processo nº 324852007, como outorgado do Título de Propriedade nº 617, de um imóvel denominado lote nº 3, da Quadra nº 3, do loteamento BURITIRANA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 2 com 22,20 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 11-10 medindo 22,20 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 04 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 02 medindo 30,00 metros lineares, com área de 600,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por FRANCISCA ANGELA GUEDES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.617 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário Regularização Fundiária e Serviços Regionais

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora TEREZINHA DE JESUS RESPLANDES, portador do CPF nº 626.497.361-00 e RG nº 51.752-SSP/TO, referente ao processo nº 2017044329, como outorgado do Título de Propriedade nº 001318 de um imóvel denominado lote nº 23, da Quadra nº 05, do loteamento Taquaralto 4ª Etapa Folha 1, Município de Palmas, com área total de 487.50 M², sendo 15.00 metros de frente com a Av. CASTRO ALVES; ao fundo com o lote 12, 16, 18 Mts; lado direito do lote 24, confrontando com o lote 24; lado esquerdo 30,06 Mts com o (a) lote 24, e mts para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por DOMINGOS SANTANA OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001318 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda,

dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, a senhora VALDEMAR RODRIGUES MONTEIRO, portador do CPF nº 194.911.581-04 e RG nº 312.471 SSP-TO, referente ao processo nº 2017060691, como outorgado do Título de Propriedade nº 1685 de um imóvel denominado lote nº 10, da Quadra nº 29, do loteamento SOL NASCENTE EM TAQUARALTO, Município de Palmas, com área total de 385.25 M², sendo 13.40 metros de frente com a Rua P-08; ao fundo 13.40 Mts conformidade com o lote 17; lado direito 28.75 Mts confrontando com o lote 11; lado esquerdo 28.75 Mts com o (a) lote 09, e mts. De chanfro para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por VALDEMAR RODRIGUES MONTEIRO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 1685 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor VANTUIR BATISTA DE SOUZA, portador do CPF nº 191.484.371-15 e RG nº 1.872.143 SSP-GO, referente ao processo nº 2018031884, como outorgado do Título de Propriedade nº 21, de um imóvel denominado lote nº 12, da Quadra nº 29, do loteamento SOL NASCENTE em Taquaralto, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a rua P-08 com 13,40 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 15 medindo 13,40 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 13 medindo 28,75 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 13 medindo 28,75 metros lineares, com área de 385,25 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA CELIA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA, ficando

V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.21 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor VERA LUCIA QUIRINO, portador do CPF nº 232.721.637-00, referente ao processo nº 2006023814, como outorgado do Título de Propriedade nº 001115, de um imóvel denominado lote nº 17, quadra 45, TAQUARALTO 4ª etapa folha 01, Município de Palmas-TO, com limites e confrontações que seguem: frente para a RUA S com 10,00 metros lineares, chanfrado de 07,07 metros, ao fundo confrontando com a RUA P-08 medindo 25,00 metros lineares, com área de 437,50 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por LUCIMAR GOMES DE ARAÚJO ROCHA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 001115 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima,

interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor VICENTE BICUDO DA ROCHA, portador do CPF nº 055.117.121-91, referente ao processo nº 2017012326, como outorgado do Título de Propriedade nº 0962, de um imóvel denominado lote nº 25, da Quadra nº 21, do loteamento TAQUARALTO 1º Etapa, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a RUA 11 com 12,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 11 medindo 12,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 24 medindo 33,66 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 26 medindo 33,66 metros lineares, com área de 403,92 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por AIDES FERNANDES DE ARAÚJO, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0962 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços

Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor WALDIR RIBEIRO DE FRANÇA, portador do CPF nº 289.9449.491-00 e RG nº 766.735. SSP/DF, referente ao processo nº 20011042141, como outorgado do Título de Propriedade nº 232, de um imóvel denominado lote nº 23, da Quadra nº 03, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a AVENIDA BELA HORIZONTE com 06,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o 6º AVENIDA medindo 24,15 metros lineares, lado direito confrontando com o RUA 24 medindo 22,23 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 22 e medindo 43,76 metros lineares, 8,91 + 7,07 mts chanfro, com área de 686,71 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n.232e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumprida ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8º, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor WALTER BERNARDES, portador do CPF nº 023.287.551-00 e RG nº ****, referente ao processo nº 2011013601, como outorgado do Título de Propriedade nº 0526, de um imóvel denominado lote nº 15, da Quadra nº 32-A, do loteamento TAQUARALTO 4ª ETAPA FOLHA, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a Rua NC 4 com 13,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o LOTE 08 medindo 13,00 metros lineares, lado direito confrontando com a 14 medindo 30,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 14 medindo 30,00 metros lineares, com área de 390,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por MARIA DE MERCÊS FERREIRA RODRIGUES, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. 0526 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no art. 80, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 8ª, inciso VII, da Lei nº 1.365, de 01 de março de 2005.

CONSIDERANDO o objetivo do Município de regularizar todos os imóveis que já se encontram ocupados por terceiros e escriturados/titularizados em nome do possuidor primitivo;

CONSIDERANDO o pedido de titulação feito pelo atual ocupante/possuidor dessa área apta a ser regularizada;

CONSIDERANDO que fora emitido título em nome do legítimo possuidor da época em que o Município de Palmas realizou a doação do referido imóvel, com fulcro no disposto na Lei 09/1989;

CONSIDERANDO que a situação fática atual demonstra que houve alteração quanto a titularidade da posse desses terrenos, através de cessões de direito e contratos de compra e venda, dentre outros instrumentos legais, verificada a necessidade de regularização dessas situações.

NOTIFICA, O senhor ZAQUEU JOAO GUIMARAES SANTOS, portador do CPF nº 239.454.005-20 e RG nº 1334027 SSP-PA, referente ao processo nº 17292/2006, como outorgado do Título de Propriedade nº 966, de um imóvel denominado lote nº 3, da Quadra nº 41, do loteamento TAQUARUSSU, Município de Palmas, com os limites e confrontações que seguem: frente para a rua 2ª

avenida com 15,00 metros lineares, ao fundo confrontando com o lote 5 medindo 15,00 metros lineares, lado direito confrontando com o lote 04 medindo 24,00 metros lineares, lado esquerdo confrontando com o lote 02,00 medindo 24,00 metros lineares, com área de 360,00 metros quadrados, para se MANIFESTAR no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta, quanto ao pedido de regularização formulado por ELIENE LUZ DE OLIVEIRA, ficando V.Sa., desde já, cientificado que, não o fazendo, será procedido o cancelamento do título n. R-1-02 723 e emitido um novo documento em nome do atual possuidor, conforme documentos comprobatórios anexados ao processo.

Havendo interesse na apresentação de IMPUGNAÇÃO e/ou MANIFESTAÇÃO ao pretendido pelo Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017, poderá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Palmas, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, de 13:00hr às 19:00hr.

Cumpra ainda salientar que, caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO por Vossa Senhoria no prazo estabelecido acima, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA TÁCITA à proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante a Lei nº 09/89 e Lei Federal nº 13.465/2017.

Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins legais.

Palmas, 21 de junho de 2019.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Secretário de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

BANCO DO POVO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018025409 - 08/2018

PROCESSO Nº: 2018025409
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: GLAUCIO JOSE MARIANO DOS SANTOS
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
EMPENHO: Nº 19576 DATA 30.08.2018
VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2018
BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018025409 - 08/2018, com GLAUCIO JOSE MARIANO DOS SANTOS, CPF 898.266.477-72 e RG 1.563.377 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2018025411 - 08/2018

PROCESSO Nº: 2018025411
ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
CONTRATADO: RONY COSTA FRANÇA
OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
VALOR: R\$9.710,00 (nove mil, setecentos e dez reais)
EMPENHO: Nº 19575 DATA 30.08.2018
VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
DATA DA ASSINATURA: 29.08.2018

BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018025411 - 08/2018, com RONY COSTA FRANÇA, CNPJ 18.479.463/0001-43, através de seu representante RONY COSTA FRANÇA, CPF 021.625.381-05 e RG 802.945 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018024721 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018024721
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: NEUCIVAN FERNANDES PEREIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$11.525,00 (onze mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
 EMPENHO: Nº 19675 DATA 10.09.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 29.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018024721 - 08/2018, com NEUCIVAN FERNANDES PEREIRA, CNPJ 18.852.763/0001-26, através de seu representante NEUCIVAN FERNANDES PEREIRA, CPF 051.362.051-64 e RG 953.893 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018024709 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018024709
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: LAZARO JUSTINO RODRIGUES DA SILVA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)
 EMPENHO: Nº 19673 DATA 10.09.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 29.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018024709 - 08/2018, com LAZARO JUSTINO RODRIGUES DA SILVA, CNPJ 22.638.523/0001-09, através de seu representante LAZARO JUSTINO RODRIGUES DA SILVA, CPF 898.338.801-34 e RG 293.856 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018026252 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018026252
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: RANAN CHRYSYAN ALVES PEREIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais)
 EMPENHO: Nº 19594 DATA 31.08.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO

DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018026252 - 08/2018, com RANAN CHRYSYAN ALVES PEREIRA, CPF 020.831.822-43 e RG 6.792.873 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018023713 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018023713
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ANDRESSA DE ARAUJO SOUSA E NORONHA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 EMPENHO: Nº 19596 DATA 31.08.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018023713 - 08/2018, com ANDRESSA DE ARAUJO SOUSA E NORONHA, CPF 879.725.571-87 e RG 249.246 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018026014 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018026014
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: DAVI RODRIGUES DE SOUSA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
 EMPENHO: Nº 19597 DATA 31.08.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018026014 - 08/2018, com DAVI RODRIGUES DE SOUSA, CNPJ 31.284.473/0001-91, através de seu representante DAVI RODRIGUES DE SOUSA, CPF 386.496.673-68 e RG 1.141.607 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO
 DE EMPRÉSTIMO Nº 2018023681 - 08/2018**

PROCESSO Nº: 2018023681
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: HOSTERNO PIMENTA NORONHA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
 EMPENHO: Nº 19595 DATA 31.08.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.08.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018023681 - 08/2018, com HOSTERNO PIMENTA NORONHA, CPF 025.680.231-98 e RG 936.469 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018026668 - 09/2018**

PROCESSO Nº: 2018026668
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: TUANNY SALLISA DUTRA XIMENES
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 EMPENHO: Nº 19713 DATA 12.09.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018026668 - 09/2018, com TUANNY SALLISA DUTRA XIMENES, CNPJ 25.238.448/0001-79, através de seu representante TUANNY SALLISA DUTRA XIMENES, CPF 016.495.261-64 e RG 872.711 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018024793 - 09/2018**

PROCESSO Nº: 2018024793
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARCIO GREYCK COSTA LIMA JUNIOR
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)
 EMPENHO: Nº 19726 DATA 12.09.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018024793 - 09/2018, com MARCIO GREYCK COSTA LIMA JUNIOR, CNPJ 31.180.596/0001-82, através de seu representante MARCIO GREYCK COSTA LIMA JUNIOR, CPF 055.808.761-22 e RG 1.133.385 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018023774 - 09/2018**

PROCESSO Nº: 2018023774
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ALECIO MOREIRA BARREIRA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 EMPENHO: Nº 19727 DATA 12.09.2018
 VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018023774 - 09/2018, com ALECIO MOREIRA BARREIRA, CPF 829.633.201-91 e RG 278.744 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018026765 - 09/2018**

PROCESSO Nº: 2018026765
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: SILVANA MARIA DOMINGAS ARAUJO DA SILVA

OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
 EMPENHO: Nº 19723 DATA 12.09.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 11.09.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018026765 - 09/2018, com SILVANA MARIA DOMINGAS ARAUJO DA SILVA, CNPJ 29.182.262/0001-04, através de seu representante SILVANA MARIA DOMINGAS ARAUJO DA SILVA, CPF 952.520.453-72 e RG 1.362.976 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO]
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018029932 - 10/2018**

PROCESSO Nº: 2018029932
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: BELMIVAL PEREIRA CAMPOS
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais)
 EMPENHO: Nº 23750 DATA 31.10.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.10.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018029932 - 10/2018, com BELMIVAL PEREIRA CAMPOS, CNPJ 31.776.946/0001-78, através de seu representante BELMIVAL PEREIRA CAMPOS, CPF 600.003.411-34 e RG 088.932 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018030051 - 10/2018**

PROCESSO Nº: 2018030051
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE ALMEIDA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 EMPENHO: Nº 23747 DATA 31.10.2018
 VIGÊNCIA: 36 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.10.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018030051 - 10/2018, com MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE ALMEIDA, CNPJ 31.779.430/0001-87, através de seu representante MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE ALMEIDA, CPF 008.117.351-25 e RG 694.056 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO
DE EMPRÉSTIMO Nº 2018029121 - 10/2018**

PROCESSO Nº: 2018029121
 ESPÉCIE: CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/BANCO DO POVO
 CONTRATADO: ROSANGELA LEITE DE ARAUJO ROCHA
 OBJETO: Este instrumento tem por finalidade assegurar microcrédito a micro e pequenos empreendedores da economia formal e informal do Município de Palmas.
 VALOR: R\$10.000,00 (dez mil reais)
 EMPENHO: Nº 23749 DATA 31.10.2018

VIGÊNCIA: 24 meses, a partir da assinatura do contrato
 DATA DA ASSINATURA: 30.10.2018
 BASE LEGAL: Lei nº 1.367/05, alterada pela Lei nº 2.360/17
 RECURSOS: Classificação Funcional: 23.694.0309-4054; Natureza da Despesa: 4.5.90.66; Vínculo: 608000.199; Crédito: Orçamentário
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através do BANCO DO POVO e da sua representante, Carmen Lúcia Bom, CPF 672.102.018-15, RG 6.686.039 SSP/SP, celebra o Contrato de Empréstimo Nº 2018029121 - 10/2018, com ROSANGELA LEITE DE ARAUJO ROCHA, CPF 857.256.681-34 e RG 301.789 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA OS ATOS A SEREM SEGUIDOS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.553/2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019, conforme Ata nº 11,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Ética com três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com os seguintes representantes governamentais:

I – Christiane Pinheiro Borges, Presidente, matrícula nº 157641, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Ana Cléia Gomes da Silva, Secretária; matrícula: 413017793, representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – Geane Santana Quixabeira, Membro, matrícula: 375272, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º A Comissão de Ética é responsável pela apuração de irregularidades cometidas por membros dos Conselheiros Tutelares do município de Palmas – TO, no exercício da função.

Art. 3º A Comissão de Ética reunir-se-á sempre que necessário, sendo o material e equipamentos, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º A função de membro da Comissão de Ética é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 6º Tão logo seja designada a Comissão de Ética atuará da seguinte forma: providenciará a coleta de provas (instrução);

concederá oportunidade de defesa ao acusado; formulará o relatório final com parecer e, por fim, entregará o processo disciplinar à autoridade, CMDCA, para que se profira o julgamento.

Art. 7º A Comissão de Ética terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Plenária deste Conselho, salvo impedimento justificado, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 8º Será assegurado o princípio do contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 9º As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a

Resolução Nº 023, 19 de dezembro de 2018.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 030, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS DO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I DE PALMAS - TO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE ÉTICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008;

CONSIDERANDO Ofício nº 32/Ct Sul I. Assunto: informação;

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA Nº 053/2019, de 09 de abril de 2019, que recomendou pelo trancamento de matrícula da conselheira tutelar na Universidade Federal do Tocantins, Campus de Porto Nacional;

CONSIDERANDO Ofício Nº 066, de 08 de maio de 2019 e 71/2019 – CTSUL I, de 15 de maio de 2019, assunto: Resposta ao Ofício CMDCA Nº 053/2019;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019, conforme Ata nº 11,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 029, 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme lei municipal Nº 1.553/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar à Comissão de Ética para averiguação o ofício nº 32/Ct Sul I. Assunto: informação; Ofício CMDCA Nº 053/2019, de 09 de abril de 2019, que recomendou pelo trancamento de matrícula da conselheira tutelar na Universidade Federal do Tocantins, Campus de Porto Nacional; Ofício Nº 066, de 08 de maio de 2019 e Ofício Nº 71/2019 – CTSUL I, de 15 de maio de 2019, assunto: Resposta ao Ofício CMDCA Nº 053/2019;

Art. 2º - A Comissão de Ética terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, salvo impedimento justificado, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

ENCAMINHAMENTO DE DENÚNCIA REFERENTE AO CONSELHO TUTELAR DA REGIÃO SUL I DE PALMAS - TO À COMISSÃO DE ÉTICA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os art. 43 ao 48 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO os art. 56 ao 72 da Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Ofício nº 117/2019/GAB. 21ª PJC, recebido em 24 de maio de 2019, assunto: Solicitação de apuração administrativa – Notícia de Fato nº 2019.0003092;

CONSIDERANDO, Resolução Nº 029, 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme lei municipal Nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019, conforme Ata nº 11,

RESOLVE:

Art. 1º - Encaminhar à Comissão de Ética para apurar denúncia de irregularidade cometida por membro do Conselho Tutelar da Região Sul I de Palmas – TO, conforme ocorrência do Ofício nº 117/2019/GAB. 21ª PJC, recebido em 24 de maio de 2019, assunto: Solicitação de apuração administrativa – Notícia de Fato nº 2019.0003092;

Art. 2º - A Comissão de Ética terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, salvo impedimento justificado, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO À PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, considerando a Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019 e de acordo o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, faz publicar o resultado da análise da interposição de recurso contra o indeferimento de

inscrição à Plenária do CMDCA

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, conforme Ata nº 12,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da análise do recurso contra o indeferimento de inscrição interposto à Plenária do CMDCA.

Art. 2º A Plenária deliberou pelo deferimento da inscrição número 118, candidata Khadja Fabiane Leite Gomes, conforme atendimento das exigências do Edital CMDCA Nº 001/2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 033, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HABILITADA E NÃO HABILITADA REFERENTE AO EDITAL CMDCA Nº 001 E 002/2019 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, considerando a Resolução CMDCA Nº 017, de 03 de abril de 2019 e de acordo o Edital CMDCA Nº 001 e 002/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO, faz publicar o resultado definitivo dos candidatos(as) com inscrição habilitada e não habilitada para a Terceira Etapa - Exame de Conhecimento Específico.

CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2019, conforme Ata nº 12,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado definitivo dos candidatos(as) que obtiveram a inscrição habilitada e não habilitada para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023, conforme anexo I desta Resolução.

Art. 2º Os candidatos habilitados estão aptos para a Terceira Etapa do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023, conforme item 12 do Edital CMDCA Nº 001/2019 de Chamamento Público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

ANEXO I

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE PALMAS – TO – 2019
QUADRIÊNIO - 2020/2023

RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DOCUMENTAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, publica o resultado definitivo dos candidatos(as) que obtiveram a inscrição habilitada e não habilitada para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Palmas – TO, quadriênio 2020/2023.

REGIÃO CENTRAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
13	Iramar Cardoso da Silva	Deferida
14	Marlúcia Maria Dias Rodrigues Ferrer	Deferida
17	Neliane Marinho Queiroz Ornelas	Deferida
19	Nelsivone de Freitas Pereira	Deferida
29	Juniel Carvalho de Sousa	Deferida
33	Maria Solimar Moraes Ribeiro Andrade	Deferida
34	Vinicius Alves de Oliveira Brito	Deferida
36	Adilson Domingos de Almeida	Deferida
38	Hiara Matos Araujo Guimarães	Deferida
46	Sandra Dias da Silva	Deferida
49	Maridete Pereira de Oliveira	Deferida
50	Tais Ferreira de Brito Figueiredo	Deferida
53	Jennyfer Moreira Silva	Deferida
56	Katia Silene Fernandes Pinto do Nascimento	Deferida
58	Maria Antônia das Chagas Silva	Deferida
75	Angela Maria Sousa de Oliveira	Deferida
79	Gonzaleide Rodrigues de Sousa Assis	Deferida
83	Eva Ferreira dos Santos	Deferida
84	Resileida Maria do Couto Pereira	Deferida
85	Mirya Almeida de Lima Luiz	Deferida
88	Jocielma Martins Dourado Lourenço	Deferida
95	Geiflayanne Neves de Oliveira	Deferida
96	Aestro Pinheiro dos Reis	Deferida
116	Leicelane Alves de Freitas	Indeferida
119	Aline Daiana Saraiva Vales	Deferida
121	Sara Barreira Lopes Araújo	Deferida
123	Herbert Giacomini	Deferida
124	Iêda Oliveira Santos	Deferida
126	Wânia Rodrigues Lopes	Deferida
129	Regiane Pereira Batista Carmo	Deferida
130	Valéria Furst	Deferida
131	Lafaiete Nogueira Rêgo	Deferida
134	Raildo Miranda Moraes	Deferida
136	Manoel Messias Luiz Tavares	Deferida
146	Ronan Dorneles de Sousa	Deferida
147	Rosinalva Mascarenhas Neves	Deferida
150	Catarina Xavier Lustosa Sousa	Deferida
TOTAL		38

REGIÃO NORTE		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
01	Maria da Paixão dos Santos Lins	Deferida
02	Wagner Brito de Araújo	Deferida
04	Nayane Alves Rodrigues	Deferida
11	Madalena de Souza Cunha	Deferida
12	José de Ribamar Sousa Costa	Deferida
22	Maria dos Reis Marques da Silva Cardoso	Deferida
26	Vanda Tereza Palchecho Peixoto	Deferida
27	Iolanda Pereira Lima	Deferida
31	Vera Lúcia Damião Alves	Deferida
32	João Frazão Rodrigues de Araújo	Deferida
37	Joelma Nascimento Rodrigues	Deferida
40	Lídia Xavier de Sousa	Deferida
55	Tézzia de Almeida Souza	Deferida
61	kamylla Polyantha Souza Mendonça Carvalho	Deferida
65	Danila Santos de Assis	Deferida
72	Gabriel Marques de Sousa Pereira	Deferida
73	Antonia Gelma Pereira da Silva Carvalho	Deferida
74	Kleber Alves de Carvalho	Deferida
76	Clodoaldo Carvalho Lopes	Deferida
78	Maria Vanir Ilídio	Deferida
80	Dhiellen Karoliny Almeida Hortegal	Indeferida
82	Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães	Deferida
87	Wellington Gomes da Silva	Deferida
89	Deborah Teixeira da Silva Neves	Indeferida
91	Joviano Aparecido de Almeida	Indeferida
92	Joana Darc Silva	Deferida
93	Rayane de Lima Laurentino	Indeferida
99	Cristiane de Sena Camões	Deferida
100	Maria Ruth Santos Cravo Trindade	Indeferida
102	Marciane Celestino da Silva	Deferida
103	Francisco das Chagas Alencar Moreira Mourão	Deferida
105	Silvandira Ferreira Gomes	Deferida
106	José Ribamar de Sena Pereira	Deferida
108	João Welson Pereira de Almeida	Deferida
111	Nathália de Souza Dias	Deferida
113	Maria Bonfim Cavalcante Lima Souza	Deferida
114	Osvaldiron Alves da Silva	Deferida
122	Marlene Pereira Jullão	Deferida
127	Doriene Oliveira Gomes	Deferida
128	Eduardo José Silva e Sousa	Indeferida
135	Roberto Willames Aires de Araújo	Deferida
140	Jovanha Batista Soares	Deferida
141	Maria José do Nascimento Carvalho Almeida	Deferida
143	Ademilson Araujo Carvalho	Deferida
144	Andria Moura Linhares	Deferida
149	Fernanda Aires de Araújo	Deferida

REGIÃO SUL I		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
05	Everaldo Gonçalves Pereira	Deferida
09	Elenícia Pereira Ricardo Moraes	Deferida
10	Elias Pereira de Sousa	Deferida

16	Marcela Milene Guedes Quini	Deferida
18	Josilene Rodrigues da Silva	Deferida
23	Josilene da Silva Lima	Deferida
24	Francisco Ferreira da Silva	Deferida
28	Marcos Vinicius Costa de Oliveira	Deferida
44	Maria Lúcia Ribeiro de Souza	Deferida
47	Maria do Carmo Machado Souza	Deferida
51	Dalila Albino de Souza	Deferida
62	Sandra Rodrigues de Sousa Costa	Deferida
69	Marisa Cunha Moura dos Santos Lima	Deferida
70	Derisvan Bezerra da Silva	Deferida
71	Mirian Alves Barbosa Borges	Deferida
77	Jonathan Pereira da Silva	Deferida
81	Florencio Clesio Aires Tavares	Deferida
86	Claudiana Pereira Sampaio Luz	Indeferida
94	Judite da Rocha	Deferida
98	Valter Rodrigues Alves	Deferida
109	Flávio Cabral Quixabeira	Deferida
117	Marta Pessoa Batista	Deferida
125	Elizete Sales Sodré	Deferida
132	Charles Pereira Noletto	Indeferida
137	Elizete Freire Cavalcante	Deferida
145	Raquel da Silva Carvalho Alves	Deferida
148	Valdomborg Vieira da Silva	Deferida

REGIÃO SUL II		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PARECER
03	Evandro Barbosa	Deferida
07	Maria Pereira Nunes Lucena	Deferida
08	Maria do Socorro Costa Aguiar	Deferida
15	Eva Noronha Alves	Deferida
20	Fátima Aparecida de Oliveira	Deferida
21	Maria de Jesus Fialho Barros	Deferida
25	Márcia Regina Gonçalves Leite da Silva	Deferida
30	Rafael Vieira de Souza	Deferida
35	Cássio Borges Pereira	Deferida
39	Durvaldo Gonçalves de Almeida Lima	Deferida
41	Deicy Moraes Alves	Deferida
42	Wélica da Silva Queiroz	Deferida
43	Jusciléia Moreira da Silva Teixeira	Deferida
45	Raimundo Carlos Pereira da Silva	Deferida
48	Adriana Evangelista Gomes Vieira	Deferida
52	Flávia Marques da Costa	Deferida
54	Lázaro de França Lopes	Deferida
57	Iracema Lopes Romano da Silva	Deferida
59	Dalziré Teixeira da Silva	Deferida
60	Carminha Pereira de França	Deferida
63	Raudecio Sebastião dos Santos	Deferida
64	Alice Pereira Soares	Deferida
66	Maria José Dias de Jesus	Deferida
67	Maria do Socorro Brito de Holanda	Deferida
68	Joana Sousa Ferreira	Deferida
90	Antonio Deoclécio Batista Barros	Deferida
97	Eliene Tavares dos Santos	Deferida
101	Sílvia da Conceição de Oliveira	Deferida
104	Núbia Régina Pereira Nolêto Rodrigues	Deferida
107	Raimundo Barreira Lustosa de Sousa	Deferida
110	Ubiratan Galvão da Silva Junior	Deferida
112	Milton Rodrigues Lima	Deferida
115	Vânia Lopes de Sousa	Indeferida
118	Khadjia Fabiane Leite Gomes	Deferida
120	Adriane Ferreira Martins	Deferida
133	Francisco Carlan da Silva Santana	Deferida
138	Cláudia Lima Costa	Deferida
139	Valdivina Coutinho A. Castro	Deferida
142	Aline de Sousa Martins Araújo Moura	Deferida

Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2019.

Claudiney Leite de Souza
Biênio 2018/2019
Presidente do CMDCA

Denise Martins Generoso
Biênio 2018/2019
Vice-presidente da Comissão Especial

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE REC. E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 03/2019

PROCESSO Nº: 2019045414

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22 (205 S), Alameda 23, Qd.14, Lote 03-A, Palmas-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2896900-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de

2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: VANESSA NUNES MENDES

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário César Augusto Guimarães, inscrito no CPF nº 267.354.581-68 e RG nº 806.507 SSP/DF, e por outro lado, o Sr(a)ª Vanessa Nunes Mendes, inscrita no CPF nº 039.007.371-77 e RG nº: 4625493 DGPC/GO.

AGÊNCIA DE TURISMO

AVISO DE RETIFICAÇÃO REGULAMENTO DO 12º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Euzimar Pereira de Assis, torna pública a data e o horário para a etapa de avaliação (degustação) dos pratos que ocorrerá nas dependências do Centro Convenções Arnaud Rodrigues, de acordo com os termos a seguir:

01 JULHO – MANHÃ PRATO SALGADO		
Nº	PARTICIPANTE	HORÁRIO
1	WASHINGTON DE SÃO LUIZ FONSECA	8h30m
2	LUCIANO ALVES DE ALMEIDA	8h45m
3	MICHELE SOUSA DE ARAUJO	9h
4	VALDIRENE FERREIRA ALVES DE ALENCAR	9h15
5	DEBORA ALMEIDA LIMA OLIVEIRA	9h30
6	EVANILDE FERREIRA ALVES	9h45
7	SANCLEYTON TAVARES S. JUNIOR	10h
8	HEVERSON MARINHO LACERDA	10h15m
9	WANDERSON COSTA ALVES	10h30m
10	TIAGO JOSE VIEIRA	10h45
11	EDUARDO BATISTA DE SOUZA	11h
12	JANDIRA AIRES LEIDE MARQUES	11h15
13	MARIA CICERA BATISTA SILVA	11h30
01 DE JULHO – TARDE PRATO SALGADO		
PARTICIPANTE	PRATO	HORÁRIO
14	ANA ISABEL DE SOUZA MONTEIRO	14h30m
15	CLAISSON ANTONIO PORTILHO	14h45m
16	TALLYTA SILVEIRA MARTINS	15h
17	MARIA DO BONFIM DE ARAUJO	15h15
18	JOSANY DA SILVA SOUSA	15h30
19	SANCLEYTON TAVARES OLIVEIRA	15h45
20	NAYARA GOMES COSTA AMORIM	16h
21	ANGELA PINHEIRO BARRADAS DA CRUZ	16h15m
22	FIRMINO FERREIRA DE JESUS	16h30m
23	CLACI MARIA BENATI	16h45
24	ELISVALDO M. DOS SANTOS	17h
25	MEIRE DAS GRAÇAS GIORNI	17h15
26	KARLA TATIANA DE JESUS SOUZA	17h30
02 DE JULHO – MANHÃ PRATO SALGADO		
PARTICIPANTE	PRATO	HORÁRIO
27	NATALIA DE JESUS BARBOZA	8h30m
28	RAIMUNDA NONATO C BATISTA	8h45m
29	VANDA ALVES DE AGUIAR	9h
30	NORMA DA SILVA MONDRIU	9h15
31	MÁRIO BENICIO DOS SANTOS	9h30
32	ULDA PEREIRA DA SILVA	9h45
33	MEIRIANE DOS SANTOS CHAGAS	10h
34	FRANCESCA PEREIRA RESENDE RIBEIRO	10h15m
35	DÉBORA NOGUEIRA FLORENCIO BULHÕES	10h30m
36	RAFAEL TADEU CARDOSO ARAUJO	10h45
37	ODAIR TAVARES DE MELO	11h
38	KÁTIA PEREIRA DE ARAUJO	11h15
39	RAFAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN	11h30
02 DE JULHO – TARDE PRATO SALGADO		
PARTICIPANTE	PRATO	HORÁRIO
40	RAQUEL BARRODAS PEREIRA DE PADUA	14h30m
41	LEUSILENE OLIVEIRA CARDOSO INACIO	14h45m
42	MARIA DA LUIZ DA SILVA OLIVEIRA	15h
43	MARIA HELENA RODRIGUES SILVA	15h15
44	JACINTO JOSE DE OLIVEIRA	15h30
45	MARIA DO SOCORRO NACIMENTO CAVALCANTE	15h45
46	ERINALDO NUNIZ JORGE	16h
47	MARIA APARECIDA MAGALHAES	16h15m
48	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA CEZAR	16h30m
49	ALESSANDRA NACIMENTO SOUSA	16h45
50	LEILA PAES ROSA CELESTINO	17h
03 DE JULHO – MANHÃ COMIDINHA SALGADA		
PARTICIPANTE	PRATO	HORÁRIO
53	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS	8h30m
54	ANDREIA TEIXEIRA DE FREITAS	8h45m
55	ELMA DOS REIS CAJUEIRO	9h
56	MARIA JOSÉ FERNANDES DE SOUZA	9h15m
57	ANDREIA PEREIRA DA SILVA COSTA	9h 30m
58	MARIA AURÉA ARRUDA MOURA	9h45m
59	LEONARDO DOS SANTOS AGUIAR	10h
60	MARIANA COELHO ANDRADE	10h15m
61	CINTIA GUEDES BRAGANÇA	10h30m
62	WALLAS ALVES DE ALENCAR	10h45m
63	IRACI DE ARAUJO ALVES	11h
64	EVANILTON RODRIGUES ROCHA	11h15m
65	JACQUELINE KERLE GOMES	11h30m

03 DE JULHO - TARDE COMIDINHA SALGADA			
66	WILLIANS JOSE DE SOUSA	PASTEL ZÓVÃO DO CERRADO	14h30m
67	MARIA DE DEUS SILVA ARAUJO	CRUMBLE DE BANANA	14h45m
68	DEBORA SILVESTRE PEREIRA LIMA	CREPIOCA SABOR DA TERRA	15h
69	FERNANDA SILVESTRE MARTINS	PASTEL DO LAGO	15h15m
70	MARIA LUZANETE ALVES ARAUJO	PASTEL DELICIA DO CERRADO	15h30m
71	MARLY MOREIRA SILVESTRE MARTINS	TRIO DA SERRA	15h45m
72	NAELY ARAUJO DE DEUS	COSTELABURGUER	16h
73	MARLY PEREIRA DA CRUZ SOARES	BOWL DO AMOR	15h45m
74	NILCIELY NOGUEIRA DA SILVA	CREPIOCA FIT (NEGA MALUCA)	16h
75	TALLYANE LIMA VIEIRA	BAMBÁ TOCANTINENSE	16h15m
76	MARIA HELENA DA ROCHA NASCIMENTO	BOLINHO DE PIRARUCU	16h30m
77	NATALIA ROCHA MIRANDA	CREPE CAPIM DOURADO	16h45m
78	MARIA RIBEIRO DE LIMA	PASTEL CANGACEIRO DO NORTE	17h
79	JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	PASTEL CALIFORNIANA DO CERRADO	17h15m
80	MARIA DE LOURDES CARLOS INACIO	PAMUNÁ CREMOSA	17h30m
04 DE JULHO - MANHÃ COMIDINHA SALGADA			
81	ALAN PEREIRA DE SOUSA MARTINS	PASTEL NEGA EMBANANADA	8h30m
82	MORGANA LIMA DE SOUSA MARTINS	PASTEL FRANGAÇA DO SERRADO	8h45m
83	CRISTIANE CARDOSO ROSA	PASTEL BURGER	9h
84	DILVANA NASCIMENTO SOUSA	TOPI BURGUER	9h15m
85	ANDRE MARIAL SOUZA	BOLINHO DO NORTE	9h30m
86	KÁTIA CILENE PEREIRA SILVA	TACO TOCANTINENSE	9h45m
87	ROBSON CORREA SOARES	PASTEL XIS-BURGUER	10h
88	PEDRO ARAUJO RODRIGUES	TREM BOM DO CERRADO	10h15m
89	EMELLY MATIAS DOS SANTOS SOUZA	CRIOSSANT DO CERRADO	10h30m
90	CAROLINA JASUINAS FROIO DE ALBUQUERQUE	CUIA PALMENSE	10h45m
91	PRISCILLA BILLIG	CABULOSO	11h
92	ANA PAULA T OLIVEIRA	BURACO NEGRO	11h15m
93	SALENE FERREIRA DE SENA	CUSCUZ DANADA DE BOM	11h30m
04 DE JULHO - TARDE COMIDINHA SALGADA			
94	MATHEUS RODRIGUES E SOUSA DO NASCIMENTO	DADINHO DE TAPIOCA	14h30m
95	MARIZA FERREIRA DE SOUZA	ENCATO DE BABAÇU	14h45m
96	DENISE RODRIGUE SILVA DE OLIVEIRA	SABOR TERRA	15h
97	RODRIGO FARIAS BARBOSA	PASTEL BABAÇUARA	15h15m
98	THAMYLA TIMOTIO GOMES DE CARVALHO	GARODO DO NORTE	15h30m
99	MARIA ULICEIA BRITO SILVA	CORJUNHA TOCANTINENSE	15h45m
100	MARIANGELA DAL PONTE	TRINTON PALMAS PASTEL	16h
101	RAYANE LOPES DA SILVA	PASTEL CAIPIRA DO CERRADO	16h15m
102	CRISTIANE MAGALHAES P DE MATOS	HAMBURGUERES MARIA BONITA	16h30m
103	JOÃO VICTOR SALLES MACIEL	PIZZA NA POLITANA	16h45m
104	LUCIELY DE OLIVEIRA SILVA	NAMBRUGUER DA TERRA	17h
105	RAQUEL MOREIRA SILVESTRE DE JESUS	CUSCUZ TOCANTINENSE	17h15m
106	ALINE ALEGRIA B DE CAVALHO	PATEL DE STROGNIFE DE SURUBIM	17h30m
05 DE JULHO - MANHÃ COMIDINHA SALGADA PRATO DOCE			
107	ANA MARIA CELES SOARES DE CARVALHO MELO	CREME DE SURUBIM	8h30m
108	MARIA FRUTUOSA NOGUEIRA SOARES	SABOR DO CERRADO	8h45m
109	LAÍS BENICIO MARTINS	BROWNIE DA LISS	9h
110	SAINARA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENTO	ESCONDIDINHO DE AÇAI	09h15m
111	JAKELYNNY PEREIRA CUSSE BRASILEIRO DIAS	CREAM CAKE DO CERRADO	9h 30m
112	MAYRA SOUZA NASCIMENTO	PUDIM DE TAPIOCA	9h45m
113	CAROLINA ALMEIDA LIMA	PETIT GATEAU DO CERRADO	10h
114	SIMONE REIS DA SILVA	COCADÁ DE TABELEIRO	10h15m
115	VERA LUCIA DE MELO	TORTA DE BANANA COM CREME DE COCO BABAÇU	10h30m
116	JOÃO VICTOR SILVESTRE ROCHA	TUDO DE BOM	10h45m
117	MARCOS PEREIRA DA CRUZ	PUDIM CROCANTE DE BABAÇU	11h
118	MARIA DO SOCORRO ALVES	CHIRO BALANCEADO TOCANTINENSE	11h15m
119	MARIA DAS NEVES SHEILA DE OLIVEIRA	BOLO GELADO BABACOCO	11h30m
05 DE JULHO - TARDE PRATO DOCE			
120	LARA JORDANA ALVES	AÇAI FLAMBADO	14h30m
121	ELIENE AGUIAR DE JESUS	CUPIUAÇU CROCANTE	14h45m
122	MIRIAN MOREIRA SILVESTRE TABARES	CAJAZINHO DO CERRADO	15h
123	GLAUBER ROCHA DOS SANTOS	TORTINHA REFRESCA CUCA	15h15
124	PATRICIANA FERREIRA ALVES	TORTA DE ACAIUPUBARU	15h30
125	BRENO BENICIO MARTINS	CASADINHO DE ABACAXI (COTA)	15h45
08 DE JULHO – MANHÃ (FOOD TRUCK)			
126	JAIRO MESQUITA SOUSA	BIG MAX	8h30m
127	SUZANA LIMA MARTINS	PANQUECA OURO DO CERRADO	8h45m
128	IZADORA BELTRÃO L MONTEIRO	HAMBURGUE DE COSTELA	9h
129	LUIZ PHELPE HADDAD ARAUJO	CAJUEIRA BURGUER	9h15m
130	THAYNARA ALVES LUCENA	HAMBURGUER CANGACEIRO	9h30m
131	ABIDIEL PEREIRA ROCHA	SALGODOS À MODA TOCANTINENS	9h45m
132	BRUNO BLUMER BOAVENTURA	TAQUARAS BURGUES ANGUS	10h
133	LUCA GOMES DA SILVA	NA BRASA (COTA)	10h15m
134	CARLA CARVALHO DE BARROS	BROWNIE LABOBRE (COTA)	10h30m
135	DANIELLY REVILLE DO CARMO CHAVES	PUDIM MARAVILHA	10h45
136	ESTANCIA GARRA	CASADINHO DO PINGA E FRITA	14h15m
137	RESTAURANTE CAFÉ NA MATA	FILE DE SURUBIM AO CREME DE ABACAXIR	14h30m
138	RESTAURANTE SABOR DA SERRA	CHAMBARILOVE	14h45
139	POUSADA CASA DAS FLORES	RISOTO SAVANA	15h
140	VILA DO SABOR	TUCUNARE DA VILA	15h15m
141	ESTANCIA MACHADO	FRANGO CAIPIRA A MODA GOIANA	15h30m
142	POUSADA ALDEIA DA SERRA	BOBO DE CAMARÁ COM BABAÇU	15h45m
143	SABOR DA MASSA	SABOR DA MASSA	16h
144	POTE DE OURO	BEIJO DE OURO	16h15m
145	CELIA RESTAURANDE	MAIZABEL DE PIRARUCU	16h30m
146	CACHOEIRA DO RONCADEIRA	TAPIOCÁFE	16h45
147	ROTA DOS SABORES RESTAURANTE	TUDO DE BOM	17h

Palmas-TO 26 de junho de 2019.

Euzimar Pereira de Assis
Presidente

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 14 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017 e,

Considerando a ausência justificada da servidora Jackeliny Rúbia Marques, Membro titular do Conselho da ARP, em 21 de

junho de 2019;

Considerando ainda a realização da reunião extraordinária da Conselho na mesma data;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ODENILSON DOS SANTOS, Diretor de Finanças, matrícula funcional nº 413.036.363, para, sem prejuízos de suas funções, substituir e representar a titular junto a referida reunião.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

RESOLUÇÃO ARP Nº 12, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Altera os artigos 16, 18, o Anexo I e acrescenta o Art. 3º-A, e os anexos II, III, IV e V à Resolução 09/2019, para adequação das normas legislativas do PROCON PALMAS.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 688 – NM, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.060 e pela Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de artigos da Resolução 009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 16, caput, §1º e §2º, 18, caput e anexo I da Resolução/ARP nº 09, de 12/02/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16º. A dosimetria da pena de multa obedecerá a fórmula de cálculo abaixo explicitada, a partir da qual se chegará à pena base a ser aplicada a cada infração.

$PB = (NAT \times ED \times CEPE \times CERBM)$

Onde:

PB = Pena Base;

NAT = Enquadramento da infração no grupo equivalente à sua natureza e gravidade;

ED = Extensão do Dano (Individual, coletivo ou difuso);

CEPE = Condição Econômica – Porte Econômico da Empresa;

CERBM = Condição Econômica – Renda Mensal Bruta

§1º. Da natureza e gravidade (NAT) obedecerão às classificações definidas no Anexo I desta Resolução, seguindo os critérios abaixo:

- a) Grupo I: fator de multiplicação 1;
- b) Grupo II: fator de multiplicação 2;
- c) Grupo III: fator de multiplicação 3;
- d) Grupo IV: fator de multiplicação 4;
- e) Grupo V: fator de multiplicação 5;
- f) Grupo VI: fator de multiplicação 6;
- g) Grupo VII: fator de multiplicação 7;
- h) Grupo VIII: fator de multiplicação 8;
- i) Grupo IX: fator de multiplicação 9;
- j) Grupo X: fator de multiplicação 10;

§2º. A extensão do dano (ED) será considerada a partir do universo de consumidores efetiva ou potencialmente prejudicados pela infração, da seguinte forma:

- a) Individual: fator de multiplicação 0,25;
- b) Coletivo: fator de multiplicação 0,50;
- c) Difuso: fator de multiplicação 0,75.

§3º. A condição econômica do fornecedor observará dois

aspectos:

I – Seu porte econômico, segundo os critérios abaixo:

MEI (Microempreendedor individual): faturamento anual de até R\$ 81 mil: fator de multiplicação 5;
ME (Microempresa): faturamento entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00: fator de multiplicação 6;
EPP (Empresa de pequeno porte): faturamento entre R\$360.000,01 e R\$4.800.000,00: fator de multiplicação 20;
EMP (Empresa de médio porte): faturamento entre R\$4.800.000,01 e R\$90.000.000,00: fator de multiplicação 30;
EM-GP (Empresa de médio-grande porte): faturamento anual entre R\$90.000.000,01 e R\$300.000.000,00: fator de multiplicação 40;
f) EGP (Empresa de grande porte): faturamento anual acima de R\$300.000.000,00: fator de multiplicação 70.

II - Sua receita mensal bruta, segundo os critérios abaixo:

- a) MEI: 5% da receita mensal bruta;
- b) ME: 3% da receita mensal bruta;
- c) EPP: 0,2% da receita mensal bruta;
- d) EMP: 0,025% da receita mensal bruta;
- e) EM-GP: 0,006% da receita mensal bruta;
- f) EGP: 0,004% da receita mensal bruta.

Art. 18 A pena base poderá ser atenuada de 1/3 (um terço) à metade ou agravada de 1/3 (um terço) ao dobro se verificadas no processo a existência das circunstâncias abaixo relacionadas, observados os limites expressos no Art. 57 do CDC:

[...]

Art. 2º Fica acrescido à Resolução 009, de 12 de fevereiro de 2019, o Art. 3º-A com a seguinte redação:

Art.3º-A Os Autos de Constatação, de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, lavrados em modelo próprio, com numeração em série, impressos em três vias, rubricados ou chancelados pelo Gerente de Fiscalização e Defesa do Consumidor ou por servidor a que tenha sido delegada tal competência, serão preenchidos de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, mencionando:

I – o Auto de Constatação:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição do fato constatado;
- d) o dispositivo legal infringido;
- e) a determinação de adequação à exigência no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- f) a identificação do agente atuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- g) a assinatura do autuado;

II - o Auto da Infração:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
- d) o dispositivo legal infringido;
- e) a determinação da exigência e a intimação para impugnação, no prazo de dez dias;
- f) a identificação do agente atuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço;
- h) a assinatura do autuado;

III - o Auto de Apreensão e Termo de Depósito:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição e a quantidade dos produtos apreendidos;
- d) as razões e os fundamentos da apreensão;
- e) os dispositivos violados;
- f) o local onde o produto ficará armazenado;
- g) a quantidade de amostras colhidas para análise;
- h) a identificação do agente atuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;

i) a assinatura do depositário;

§ 1º Quando necessário, para comprovação da infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial, produzido por órgão ou instituição competente e reconhecida para dirimir dúvidas ou responder quesitos sobre a matéria discutida, sendo que a designação da perícia e do órgão ou instituição serão feitas pela autoridade condutora do processo.

§ 2º Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

§ 3º A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.

§ 4º - Não sendo suficiente o espaço contido no formulário do Auto de Infração para narração da ocorrência verificada, o agente de fiscalização deverá usar a FOLHA DE CONTINUAÇÃO contendo o número do Auto Lavrado.

Art. 3º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

ANEXO I

a) Infrações enquadradas no Grupo I:				
Grupo I	Conduta	CDC	Dec. Federal	Tipo Penal
1	Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre preço.	Art. 31	Art. 13, I	
2	Omitir, nas ofertas ou vendas eletrônicas, por telefone ou reembolso postal, o nome e endereço do fabricante ou do importador na embalagem, publicidade e em todos os impressos utilizados na transação comercial.	Art. 33	art. 13, VII	
3	Promover publicidade de produto ou serviço de forma que o consumidor não a identifique como tal de forma fácil e imediata.	Art. 36	Art. 19, § único, b	
4	Deixar de entregar, quando concedida garantia contratual, termo de garantia ou equivalente em forma padronizada, esclarecendo, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor	Art. 50, Par. único		
b) Infrações enquadradas no Grupo II:				
Grupo II	Conduta	CDC	Dec. Federal	Tipo Penal
1	Deixar de fornecer, prévia e adequadamente, ao consumidor, nas vendas a prazo, informações obrigatórias sobre as condições de crédito ou financiamento.	Art. 52	Art. 13, XX	
2	Deixar de gravar de forma indelével, nos produtos refrigerados, as informações quanto às suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, garantia, origem, entre outros dados relevantes	Art. 31, Par. único		
3	Deixar de sanar os vícios do produto ou serviço, de qualidade e quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes do recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária.	Art. 18 e Art. 20	Art. 12, IX, c	
4	Fornecer produtos com vícios de quantidade, isto é, com conteúdo líquido inferior às indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou de mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza	Art. 19		
5	Redigir instrumento de contrato que regulam relações de consumo de modo a dificultar sua compreensão do seu sentido e alcance.	Art. 46	Art. 22	
6	Deixar de fornecer manual de instrução, de instalação, de uso de produto, em linguagem didática e com ilustrações.	Art. 50, Par. único	Art. 22, XXII	
7	Deixar de redigir com destaque cláusulas contratuais que impliquem na limitação de direito do consumidor, impedindo sua imediata e fácil compreensão.	Art. 54, § 4º		
c) Infrações enquadradas no Grupo III:				
Grupo I	Conduta	CDC	Dec. Federal	Tipo Penal
1	Promover a publicidade de bens ou serviços por telefone, quando a chamada for onerosa ao consumidor que a origina	Art. 33 Par. único		

2	Fornecer serviços com vícios de qualidade, que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária	Art. 20		
3	Deixar de atender a escolha do consumidor prevista no § 1º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor, quando o vício não for sanado no prazo de 30 (trinta) dias	Art. 18, § 1º		
4	Deixar de cumprir oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato.	Art. 30 e Art. 48	Art. 13, VI	
5	Impedir, dificultar ou negar a desistência contratual e devolução de valores recebidos no prazo legal de arrependimento, quando a contratação ocorrer fora do estabelecimento comercial.	Art. 49	Art. 13, XVIII	
6	Deixar de redigir contrato de adesão com caracteres ostensivos e legíveis, de modo a facilitar a compreensão pelo consumidor.	Art. 54, § 3º		
7	Ofertar produtos ou serviços sem assegurar informação correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa sobre seus respectivos prazos de validade e sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores	Art. 31, caput		
d) Infrações enquadradas no Grupo IV:				
Grupo IV	Conduta	CDC	Dec. Federal	
1	Deixar de reparar os danos causados ao consumidor por defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, fórmula, manipulação, apresentação ou acondicionamento de produto ou serviço, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua utilização e riscos.	Art. 12	Art. 13, IV	
2	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as indicações constantes do recipiente, da rotulagem, da embalagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza.	Art. 19	Art. 12, IX, c	
3	Deixar de empregar componentes de reposição originais, adequados e novos, ou que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo se existir autorização em contrário do consumidor (art. 21);	Art. 21		
4	Impedir ou dificultar o acesso gratuito do consumidor às informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo arquivados sobre ele, bem como sobre as suas respectivas fontes	Art. 43		
5	Apresentar ao consumidor documento de cobrança de débitos sem informação sobre o nome, endereço e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do fornecedor do produto ou serviço correspondente	Art. 42-A e Lei Federal nº 12.039, de 1/10/2009		
e) Infrações enquadradas no Grupo V:				
Grupo V	Conduta	CDC	Dec. Federal	
1	Deixar de reparar os danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como prestar informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos	Art. 14		
2	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação ou, se não existirem normas específicas, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - CONMETRO.	Art. 18, § 6º, II e Art. 39, VIII	ART. 12, IX, a	
3	Colocar no mercado de consumo produtos ou serviços inadequados ao fim a que se destinam ou que lhes diminuam o valor.	Art. 18, § 6º, III e Art. 20	Art. 12 IX, d	
4	Deixar de cumprir a oferta, publicitária ou não, suficientemente precisa, ou obrigação estipulada em contrato (arts. 30 e 48);	Art. 30 e 48		
5	Deixar de comunicar por escrito ao consumidor a abertura de cadastro, ficha, registro e dados pessoais de consumo, quando não solicitada por ele.	Art. 43, § 2º	Art. 13, XIII	
6	Inserir ou causar inserção de informações negativas ou imprecisas a respeito do consumidor em cadastros de consumidores.	Art. 43, § 1º		
7	Deixar de retificar, quando exigido pelo consumidor, os dados e cadastros nos casos de inexistência ou deixar de comunicar a alteração aos eventuais destinatários, no devido prazo legal.	Art. 43, § 3º	Art. 13, XIV e XV	
f) Infrações enquadradas no Grupo VI:				
Grupo VI	Conduta	CDC	Dec. Federal	
1	Deixar as concessionárias ou permissionárias de fornecer serviços adequados, seguros, eficientes e, se essenciais, contínuos.	Art. 22	Art. 20	
2	Deixar de assegurar a oferta de componentes e peças de reposição enquanto não cessar a fabricação ou importação do produto.	Art. 32	Art. 13, XXI	
3	Manter cadastros de consumidores sem serem objetivos, claros, verdadeiros, e em linguagem de fácil compreensão, ou contendo informações negativas referentes a período superior a cinco anos.	Art. 43, § 1º	Art. 13, XI	
4	Inserir ou manter registro em desacordo com a legislação, nos cadastros ou bancos de dados dos consumidores.	Art. 39, caput e Art. 43 e §§	Art. 13, XII	

está em desacordo com os valores praticados por outros Procons. A Diretora do Contencioso e Defesa do Consumidor ressaltou a necessidade de publicar um modelo de auto de infração, bem como o conteúdo mínimo que deve constar. O Secretário Executivo de Defesa do Consumidor sugeriu publicar via portaria ou acrescentar como anexo nesta resolução. Discutiu-se sobre a subdivisão do formulário para facilitar o preenchimento. Então, como a ausência de detalhamento do procedimento administrativo está inviabilizando parte das ações fiscalizatórias do Procon Palmas, decidiu-se pela criação de um novo artigo para tratar do conteúdo dos autos de infração e os respectivos anexos para estabelecimento do modelo. Foram acordadas ainda alterações na redação do artigo 18 e do preâmbulo.

Todos concordaram que após realizadas as alterações acordadas, o texto será encaminhado para apreciação e aprovação do Secretário Executivo de Defesa do Consumidor e posteriormente será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

2 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO TEXTO DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO REFERENTE À MEDIDA ADMINISTRATIVA APLICADA EM DESFAVOR DO CONDUTOR DE VEÍCULO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.428/17.

O Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Sr. Fábio Barbosa Chaves, fez a exposição do texto proposto. Disse que a Lei Municipal nº 2.330, de 13 de julho de 2017, que estabelece normas para a prestação do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros no Município de Palmas, apesar de ser anterior a promulgação da Lei Federal que trata do assunto, possui consonância com a mesma, principalmente no que trata da competência municipal para regular e fiscalizar os serviços. Além disso, relatou que existe um Decreto Municipal que dispõe sobre condutas infracionais dos condutores e das operadoras de plataformas tecnológicas (OPT). Neste sentido, foi identificada a necessidade de regular para atender duas situações específicas: a do condutor que usa OPT não cadastrada e a do condutor que não usa OPT, mas é cadastrado em operadora cadastrada.

O Secretário Executivo de Defesa do Consumidor questionou se o previsto no Decreto Municipal não é suficiente. O Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização esclareceu que a resolução proposta tem como objetivo detalhar os procedimentos administrativos, uma vez que o Decreto Municipal não explicita como a retenção do veículo seria operacionalizada, por exemplo. Além disso, informou que o leilão foi previsto no texto da resolução, mas não foi regulamentado, o que seria feito posteriormente.

Foram sugeridas alterações na redação dos artigos 4º e 17. No primeiro, a correção é em relação aos verbos que se repetem. Já no 17, o Diretor de Finanças chamou atenção para o fato de que o artigo estabelece condicionantes para liberação do veículo que não apresentam relação direta com o motivo da retenção. Sendo assim, foi deliberada a alteração do caput para melhor especificar que os débitos mencionados no artigo são débitos objetos do auto de infração.

Todos concordaram que após realizadas as alterações acordadas, o texto será encaminhado para apreciação e aprovação do Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização e posteriormente será encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.

Tendo em vista que o próximo ponto da pauta seria o julgamento dos processos administrativos fiscalizatórios em última instância administrativa, ausentaram-se da sala o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, Sr. Fábio Barbosa Chaves, a Diretora do Contencioso e Defesa do Consumidor, Sra. Thamires Adriane Martins Borges e a Diretora de Regulação e Fiscalização, a Sra. Karina Perdigão Cavalcante Pessoa.

Permanecendo, portanto, a Presidente da ARP, Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa, o Secretário Executivo de Defesa do Consumidor, Sr. Dulcélio Stival, o Diretor de Finanças, Sr. Odenilson dos Santos – nesta oportunidade substituindo a Diretora Administrativa, a Sra. Jackeline Rúbia Marques – e o Sr. Ribamar Lopes Pereira Sobrinho, Assessor Jurídico, Secretário desta reunião.

3 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SERF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2018027505 AI. Nº. 051/2018

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório, proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 051/2018.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento Único de Arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

4 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SERF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2017051297 AI. Nº. 052/2018

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório, proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 052/2018.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento Único de Arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

5 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SERF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2018027489 AI. Nº. 053/2018

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório, proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 053/2018.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento Único de Arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

6 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SERF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2017047647 AI. Nº. 054/2018

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório,

proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 054/2018.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento único de arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

7 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SEF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2018022912 AI. Nº. 055/2018

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório, proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 055/2018.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento único de arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

8 – RECURSO CONTRA DECISÃO DO SEF EM PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCALIZATÓRIO 2018019828 AI. Nº. 001/2019

LEITURA DO RELATÓRIO E VOTO

Após a Presidente da ARP, Srª Juliana Nonaka Aravechia Costa, admitir a tramitação do presente recurso e ler o seu relatório, proferiu o voto pelo IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela Concessionária de Saneamento BRK/SANEATINS, mantendo a validade do respectivo auto de infração.

VOTO DO COLEGIADO

Atendendo o que determina a Resolução/ARP nº 06/2018, art. 39, passou-se à deliberação dos demais integrantes deste colegiado, que acompanharam integralmente o voto proferido pela presidente sob os mesmos fundamentos, julgando, por unanimidade, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela Concessionária BRK/SANEATINS, mantendo integralmente o Auto de Infração 001/2019.

Determinou-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico de saneamento para intimação do recorrente, devendo acompanhar cópia desta decisão e do respectivo Documento único de arrecadação – DUAM, que deverá ser expedido para recolhimento no prazo designado.

Não havendo o pagamento até a data designada, que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças para inscrição em Dívida Ativa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a julgar e a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Ribamar Lopes Pereira Sobrinho, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Palmas, 21 de junho de 2019.

Juliana Nonaka Aravechia Costa
Presidente

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização

Dulcélio Stival
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor

Odenilson dos Santos
Diretor de Finanças

Karina Perdigão Cavalcante Pessoa
Diretora de Regulação e Fiscalização

Thamires Adriane Martins Borges
Diretora do Contencioso e Defesa do Consumidor

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 160/2015

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
CONTRATADA: SIM TELECOM LTDA - EPP
OBJETO: Aditamento do Contrato nº 160/2015, de prestação de serviços VPN IP/MPLS, para criação de rede e área metropolitana – MAN, abrangendo ponto de concentração, ponto de conexão primários, secundários e acesso à internet, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e serviços técnicos, visando a construção infovia digital para atender a Prefeitura Municipal de Palmas-TO;
VALOR MENSAL DE R\$ 36.718,00 (trinta e seis mil e setecentos e dezoito reais)
ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses a partir da data de seu vencimento em 08 de junho de 2019.
BASE LEGAL: Processo nº 2014051599, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA : 08 de junho de 2018.
SIGNATÁRIOS: Agência Municipal de Tecnologia e Informação, representado pelo Sr. GUILHERME FERREIRA DA COSTA, de CPF nº.º 364.605.751-34, doravante denominada contratante, e a EMPRESA SIM TELECOM LTDA, de CNPJ: nº 08.778.322/0001-78, doravante denominado contratada, residente nesta Capital.

